



**EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2025.02.19.1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FONE Nº 492 *AK*

1ª Parte: PREÂMBULO

A Município de Juazeiro do Norte sito à Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 224/2024, de 06 de Março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bilcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

bilcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bilcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de fevereiro de 2025, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de março de 2025, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de março de 2025, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Município de Juazeiro do Norte está localizada na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.013.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.028.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL



494A

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "**Próprio(a)**", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**bllcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.
- 8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.
- 8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.
- 9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO E FECHADO**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 10.6. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

- 11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.
- 11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.
- 11.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II) seguro-garantia;
 - III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 11.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da **Prefeitura Municipal de**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 4984

Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- Objeto: Garantia da participação no **Pregão ELETRÔNICO nº 2025.02.19.1.**
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- Prazo de Validade: **60 dias.**

11.3 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

- 11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;



500 *[Handwritten signature]*

- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

12.1.5 - Declarações:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **blcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim



sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **blcompras.com**.



15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma bilcompras.com.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.994.087/0001-01

CLASSICO DE LICITAÇÃO

503

- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.



5054

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;
- c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I) o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 19 de fevereiro de 2025.



Yago Matheus Nunes Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.997.328/0001-91

PROCESSO DE LICITAÇÃO

507

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

508

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (PORLOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de **desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

2.4 - Este Termo de Referência foi elaborado em consonância ao Estudo Técnico Preliminar constante nos autos do processo.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A aquisição de materiais médicos e hospitalares é essencial para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde em Juazeiro do Norte-CE, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais, além de melhorar a infraestrutura e o atendimento nas unidades de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde busca garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, sendo a compra desses materiais necessária para atender às demandas das unidades e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, justifica-se a contratação pública para garantir os recursos indispensáveis à realização de procedimentos médicos, cirúrgicos e de diagnóstico, promovendo a saúde e o desenvolvimento da comunidade.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - A aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por lotes, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" tendo em vista a compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.2.1 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato



final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - AGULHAS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 6 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 6, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	160		14,64	2.342,40
0002	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 20 X 5,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20 x 5,5, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	1000		10,80	10.800,00
0003	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 13 X 4,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	900		9,69	8.721,00
0004	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL 40X12 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	220		10,42	2.292,40
0005	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 7 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	1400		10,12	14.168,00
0006	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 8 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	800		9,52	7.616,00
0007	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 8 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 8, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector	CX	100		9,07	907,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor: 5104

	em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.					
0008	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 7 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 7, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	100		10,42	1.042,00
Total:						47.888,80

LOTE 02 - FITAS E LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LANCETA DESCARTÁVEL - Lanceta de segurança automática, com 1,5mm de perfuração. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8000		18,31	146.480,00
0002	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Tiras reagentes de medida de glicemia capilar, tempo de análise: 5 segundos, Permitem a utilização do sangue Capilar, Venoso, Arterial, neonatal, Volume de Sangue 1 - 2µL, Altura 80mm, Largura 44mm e Profundidade 44mm. Caixa com 50 unidades. Tiras compatíveis com aparelho da marca ACCU CHECK.	CX	15000		74,21	1.113.150,00
Total:						1.259.630,00

LOTE 03 - SERINGAS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25 X 7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	150000		0,45	67.500,00
0002	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	30000		0,37	11.100,00
0003	SERINGA DESCARTAVEL 10ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	110000		0,44	48.400,00
0004	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5, BICO LUER LOCK - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com	UND	150000		0,32	48.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 511/14

	rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.					
0005	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7 - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	100000		0,55	55.000,00
0006	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER LOCK AGULHA 20X5, 5 GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	195000		0,35	68.250,00
0007	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	105000		0,39	40.950,00
0008	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 13X4,5 - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 13X4,5 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	30000		0,23	6.900,00
0009	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	120000		0,48	57.600,00
0010	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA - Estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e aprotogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	20000		0,24	4.800,00
Total:						408.500,00

LOTE 04 - SOLUÇÕES DIVERSAS



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.974.027/0001-11

PROCESSO DE LICITAÇÃO

512

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO ACÉTICO DILUÍDO A 2% - 1000ML - Ácido acético diluído, concentração a 2%, forma farmacêutica solução aquosa.	L	960		14,71	14.121,60
0002	ACIDO ACÉTICO DILUÍDO A 5% - 1000ML - Ácido acético diluído, concentração a 2%, forma farmacêutica solução aquosa.	L	300		19,02	5.706,00
0003	ALCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO - 1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquido.	L	12000		7,10	85.200,00
0004	ALCOOL GEL A 70%, FRASCO - 1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação gel.	L	8000		7,42	59.360,00
0005	ALCOOL ABSOLUTO, FRASCO - 1000ML - Alcool absoluto álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C2H5OH, grau de pureza mínimo de 99,5% p/p INPM, teor alcoólico mínimo de 99,5 GL, peso molecular 46,07, característica adicional absoluto, reagente P.A., número de referência química CAS 64-17-5. Frasco de 1L.	L	1800		9,54	17.172,00
0006	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA - 3 OU 5 ENZIMAS INDICADOR QUÍMICO CLASSE V - Indicador desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. GALÃO C/ 5 LITROS	GL	200		106,28	21.256,00
0007	DETERGENTE ALCALINO NÃO IÔNICO detergente não iônico, de alto empenho, utilizado para limpeza de material médico, cirúrgico, laboratorial, vidrarias e de equipamentos. detergente com pH neutro que agrega desempenho e segurança na limpeza das vidrarias laboratoriais delicadas, instrumentos cirúrgicos, pisos e outros utensílios sensíveis a alcalinidade e acidez. Com a finalidade de remover matéria orgânica, óleos e gorduras de origem animal, mineral e vegetal em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual.	L	50		17,66	893,00
0008	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRAFIA - Gel condutor, aplicação para ultrassonografia, frasco de 1 litro.	FR	1500		7,33	10.995,00
0009	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO (LUGOL 2%) - 1000ML - Corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 2%	L	1000		68,11	68.110,00
0010	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA - 1000ML - Álcool iodado - frasco com 1.000ml. Solução alcoólica contendo 0,1% de iodo	L	400		29,58	11.832,00
0011	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CONTENDO DICLONATO DE CLOREXIDINA A 2% com tensoativos em frasco opaco, com tampa rosqueável, embalagem com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente	L	1200		29,65	35.580,00
0012	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI TÓPICO - 1000ML - Contendo, PVPI a 10%, em veículo aquoso, atóxico e hipoalergênico, acondicionado em recipiente plástico fosco, embalagem contendo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente.	L	1200		40,17	48.204,00
0013	SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (SABONETE LÍQUIDO) - 1000ML - Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave, PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que	L	3000		14,61	43.830,00



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.974.082/000144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

513 A

0014	elimine os germes da pele. Acondicionados em frasco com 1000 ml. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI DEGERMANTE - 1000ML - Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante.	L	1200		38,70	46.440,00
0015	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA (CLOREXIDINA 0,5%) - 1000ML- Utilizado para fazer a limpeza da pele antes de procedimentos invasivos como a inserção de cateteres, antisepsia do campo operatório após degermação e para a realização de curativos. Solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina para assepsia.	L	500		17,73	8.865,00
0016	VASELINA FARMACÊUTICA LÍQUIDA - 1000ML - Vaselina líquida farmacêutica, líquido incolor, inodoro, com teor de grau farmacêutico, com densidade de 0,818 a 0,880, PH neutro, solúvel em éter, clorofórmio, óleos voláteis, insolúvel em água e álcool, miscível com óleos fixos, acondicionado em recipiente hermético, ao abrigo da umidade, do calor e da luz solar direta, devidamente identificado com fornecedor, lote, validade e procedência, acompanha laudo técnico.	L	200		30,07	6.014,00
0017	ÁCIDO CLORÍDRICO PA - Frasco 1.000 ml Especificação: ÁCIDO CLORÍDRICO PA - Frasco 1.000 ml	L	10		39,66	396,60
0018	ÁCIDO PERACÉTICO - Desinfetante de alto nível que tem como princípio ativo o ácido peracético 0,2%, destinado para desinfecção de equipamentos em geral de uso odont, médicos e hospitalares	L	100		38,30	3.830,00
0019	ÁCIDO PERACÉTICO 15% - Utilizado na desinfecção de materiais hospitalares de alto nível, embalagem de 5 litros, conteúdo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente. BOMBONA C/ 5 LITROS	BOBONA	60		188,13	11.287,80
0020	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1000ML - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes.	L	860		6,10	5.246,00
0021	ÉTER SULFÚRICO - Solução Éter Sulfúrico 35%. Embalagem com 1 litro. Éter alcoolizado, Uso externo. Deve ser nas áreas afetadas, com auxílio de algodão. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	L	250		42,90	10.725,00
Total:						515.064,00

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE ESTOMIA E DIVERSOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Anel moldável - Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 4,2mm. Não estéril. Embalado individualmente.	UND	1300		12,11	15.743,00
0002	Barreira protetora de resina sintética para proteção de pele periestoma. Composta de estireno-isopreno-estireno(SIS), Copolímero de isobutileno-buteno, Copolímero de propileno-etileno, cera de parafina, óxido de zinco, pectina, goma guar, carboximetilcelulose sódica (CMC), Metilparabeno e Etilparabeno. Não contém Álcool; não deixa resíduos na pele periestoma após remoção. Acondicionada em tiras individuais.	UND	5000		10,79	53.950,00
0003	Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estireno-isopreno-	UND	1300		65,72	85.436,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCÉIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.062/0001-17

EDITAL DE LICITAÇÃO

514

4

	estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC). Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Acondicionado em tubo de 60 g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador.					
0004	Base adesiva côncava em forma de "estrela", com acople de 70 mm, recortável de 10-65mm, indicada para pessoas com hérnia paraestomal. Composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa, suporte de cinto na própria base.	UND	1300	74,97	97.461,00	
0005	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 76 mm (variando 3mm para mais ou para menos), adesivo com dupla camada de proteção, sem adesivo microporoso. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.	UND	18000	27,47	494.460,00	
0006	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável de 10-55mm. Fechamento da Bolsa com clamp individual e adesivo. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina e Carboximetilcelulose Sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno(SIS) e polisobutileno(PIB), na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível, assegurando adesão constante. Filtro de carvão ativado integrado.	UND	1500	21,74	32.610,00	
0007	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras hidrofóbicas, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.	UND	5000	22,72	113.600,00	
0008	Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 70 mm, transparente, drenável, com tecido macio e hidrofóbico. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Sistema de acople audível por um click.	UND	1300	22,91	29.783,00	
0009	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica, drenável, transparente, aro de 27 mm. Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 150 ml.	UND	360	21,61	7.779,60	
0010	Bolsa para urostomia pediátrica de 1 peça, transparente, recortável de 10-35 mm (com variação de 01mm para mais ou para menos).	UND	150	24,05	3.607,50	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ: 07.974.682/0001-01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

515 A

	sistema antirrefluxo, válvula de drenagem. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina e Carboximetilcelulose Sódica (CMC), hidroxietilcelulose, estireno-isopreno-estireno (SIS) e polisobutileno (PIB), na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, com borda flexível.					
0011	Bolsa para urostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina.	UND	4000		19,32	77.280,00
0012	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Coletor de urina, material PVC, tipo sistema fechado, capacidade cerca de 2.000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula antirrefluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, componentes alça de sustentação, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável.	UND	15000		4,39	65.850,00
0013	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000ml.	UND	30000		0,75	22.500,00
0014	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS - Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	UND	7000		8,77	61.390,00
0015	Cinto elástico opaco de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia com 4 ganchos. Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Embalado individualmente.	UND	150		58,43	8.764,50
0016	Cinto elástico opaco de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia. Indicado para uso com bolsas convexas. Embalado individualmente. 2 ganchos	UND	360		61,61	22.179,60
0017	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - Dispositivo para incontinência urinária, componentes em látex, maleável, anel de contorno, com extensor, características adicionais descartável, estéril, tamanho nº 4.	UND	5000		2,20	11.000,00
0018	Placa base convexa, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm (variando 3mm para mais ou para menos), para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva, adesivo em formato oval, sem adesivo microporoso, acople a bolsa por sistema audível por um click, com suporte de cinto.	UND	5000		57,69	288.450,00
0019	Placa base adesiva plana neonatal, disposta em formato espiral, com borda flexível, flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm (com variação de 01mm para mais ou para menos), composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e polisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal.	UND	360		72,03	25.930,80
0020	Placa protetora de pele peristoma - adesivo	UND	1300		78,52	102.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 07.094.000/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

516

	flexível, elástico e macio composto de carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS), Resina de Hidrocarboneto Hidrogenado. Alta coesão evita resíduos na pele para retirar. Uma cobertura alongável oferece alta capacidade de flexibilidade e elasticidade. Protege a pele e absorve a umidade, mantendo a pele seca. Previne distúrbios de pele e recupera a pele danificada por vazamentos. Medindo 20x20 cm.					
0021	Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composto por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina, embalagem com no mínimo 25 g	UND	1000		55,00	55.000,00
0022	TUBO LÁTEX Nº 204 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS	PCT	80		92,04	7.363,20
0023	TUBO DE SILICONE GRAU MÉDIO Nº 204 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	30		146,00	4.380,00
0024	TUBO LÁTEX Nº 202 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	100		64,84	6.484,00
0025	TUBO LÁTEX Nº 200 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	100		30,20	3.020,00
Total:						1.696.098,20

LOTE 06 - MATERIAL PARA IMOBILIZAÇÃO E RAIOS-X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Algodão ortopédico 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1400		16,65	23.310,00
0002	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Algodão ortopédico 20cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1400		23,49	32.886,00
0003	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Algodão ortopédico 10 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1400		11,51	16.114,00
0004	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M - Atadura gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue-Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500		78,07	39.035,00
0005	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 10CM X 3M - Atadura gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue-Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500		47,12	23.560,00
0006	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 20CM X 4M - Atadura	CX	500		103,06	51.530,00



Processo nº 517

0007	gessada, elaborada pelo processo de giro Inglês, acabamento em Zigue- Zague, com tempo de secagem de 5 a 6 minutos. CAIXA COM 20 UNIDADES.	UND	400		13,08	5.232,00
0008	MALHA TUBULAR 8CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400		17,10	6.840,00
0009	MALHA TUBULAR 15CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400		12,37	4.948,00
0010	MALHA TUBULAR 10CM X 15M - Para a utilização em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade.	UND	400		19,17	7.668,00
Total:						211.123,00

LOTE 07 - FIBRAS DIVERSAS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000		5,00	10.000,00
0002	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	5000		8,48	42.400,00
0003	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	8000		13,98	111.840,00
0004	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm², confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a	PCT	21000		19,24	404.040,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.032/0001-07

PROCESSO DE LICITAÇÃO

EMPRESA Nº 518

0005	uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE. ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	12000	11,38	136.560,00
0006	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	14000	16,29	228.060,00
0007	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	4000	35,83	143.320,00
0008	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não estéril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm ² , com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	35000	33,10	1.158.500,00
0009	COMPRESSA DE GAZE DE ROLO 91CM X 91 METROS - Compressa de Gaze de Rolo, Constituída de faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, medindo aproximadamente 91cm x 91 metros.	RL	1000	30,16	30.160,00
0010	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - Branco, confeccionada com 13 fios/cm ² . Altamente absorvente. Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	400000	0,75	300.000,00
0011	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM - Confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, providos de alça de apoio, medindo no mínimo 18cm, (com fio radiopaco embutido), não estéril. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500	67,39	33.695,00
0012	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5 CM - Confeccionada em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, impermeável, enrolado em carretel.	RL	16000	5,40	86.400,00
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - Confeccionada em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, impermeável, enrolado em carretel.	RL	21000	10,95	229.950,00
0014	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica.	RL	6000	5,20	31.200,00
0015	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica.	RL	5000	5,35	26.750,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 07.974.032/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 519

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0016	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Fita adesiva para autoclave, medindo 19 mm x 30 cm, com indicador químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem do vapor, com adesivo na face interna.	RL	5000	6,06	30.300,00
0017	FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	RL	15000	5,66	84.900,00
0018	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	200	92,76	18.552,00
0019	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	400	47,67	19.068,00
0020	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	400	119,79	47.916,00
0021	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	100	187,72	18.772,00
0022	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	100	261,73	26.173,00
Total:					3.218.556,00

LOTE 08 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Dispositivo para Transferência de Soluções Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis, ponta simples, macho.	UND	600		1,29	774,00
0002	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - Dorso de papel microporoso revestido com adesivo, hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300		14,91	4.473,00
0003	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	40000		1,99	79.600,00
0004	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (TUBO FLEXÍVEL) - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de LUER macho estéril.	UND	40000		1,54	61.600,00



SEDO DE LICITAÇÃO

0005	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (TUBO RÍGIDO) - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de LUER macho estéril.	UND	18000	1,69	30.420,00
0006	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta perfurante, escalonado, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 60 gotas/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador LUER macho, estéril.	UND	3000	1,51	4.530,00
0007	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE - Com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem, com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão, e parte inferior para controle de gotejamento (20 GT= 1ml), tubo de PVC com 1,5m atóxico transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades intermediárias, LUER universal, de cor transparente, epirogênico, descartável.	UND	2000	4,78	9.560,00
0008	ESPAÇADOR AEROSOL ADULTO CONTENDO MÁSCARA MACIA EM SILICONE E TRANSPARÊNCIA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA INALAÇÃO, CORPO KIT TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA. COMPATÍVEL COM TODOS OS MEDICAMENTOS DO TIPO AEROSSÓIS.		200	33,00	6.600,00
0009	EXTENSOR PERFUSOR 2 VIAS - Tubo transparente flexível com conector Luer Lock universal com protetor enroscado, estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600	2,08	1.248,00
0010	Equipo Simples Específico para Bomba de Infusão de fluidos via parental, com lanceta (ponta) perfurante com bordas de segurança com tampa protetora. Dotado de câmara gotejadora macrogotas, flexível e transparente, com filtro antibacteriano para entrada de ar com respectivo dispositivo para fechar. Clamp rolete com desenho interno cônico para perfeito controle de fluxo. Tubo vinílico longo, aproximadamente dois metros de extensão, flexível, leve, transparente, atóxico e intermediado por um segmento de silicone puro vulcanizado (grau médico), com conectores próprios para encaixe na bomba ou outro dispositivo que assegure o fluxo desejado em quantidade e tempo determinado. Ponto de infusão adicional com formato em "Y" ou "T", em látex autovedante, permitindo inúmeras punções, sem possibilidade de liberação de fragmentos e refluxo da solução. Conector tipo luer protegido por uma tampa protetora. APRESENTAÇÃO: Produto estéril, atóxico, aspirogênico, resistente e ótimo acabamento.	UND	1500	5,98	8.970,00
0011	Equipo Simples Específico para Bomba de Infusão de fluidos via parental, com lanceta (ponta) perfurante com bordas de segurança	UND	3000	7,58	22.740,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.974.873/0001-94

PROCESSO DE LICITAÇÃO

001/2014 Nº 5224

	com tampa protetora. Dotado de câmara gotejadora macrogotas, flexível e transparente, com filtro antibacteriano para entrada de ar com respectivo dispositivo para fechar. Clamp rolete com desenho interno cônico para perfeito controle de fluxo. Tubo vinílico longo, aproximadamente dois metros de extensão, flexível, leve, transparente, atóxico e intermediado por um segmento de silicone puro vulcanizado (grau médico), com conectores próprios para encaixe na bomba ou outro dispositivo que assegure o fluxo desejado em quantidade e tempo determinado. Ponto de infusão adicional com formato em "Y" ou "T", em látex autovedante, permitindo inúmeras punções, sem possibilidade de liberação de fragmentos e refluxo da solução. Conector tipo luer protegido por uma tampa protetora. APRESENTAÇÃO: Produto estéril, atóxico, aspirogênico, resistente e ótimo acabamento.					
0012	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen.	UND	50000		1,72	86.000,00
0013	Oxímetro De Dedo Digital - medição com um botão, com a função de detecção de oxigênio no sangue Com função de desligamento automático, indicador de bateria fraca.	UND	250		83,74	20.935,00
0014	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M - Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade.	RL	800		11,50	9.200,00
0015	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL - Termômetro Digital para medição de temperatura e umidade, com função de máxima e mínima, umidade interna, com botão seletor de unidade de medição °C ou °F, botão de temperatura interna/externa, cabo de aproximadamente 3mm.	UND	200		69,64	13.928,00
0016	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - Com extensor, com determinação de temperatura mínima e máxima, embalagem protetora individual, com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	600		15,35	9.210,00
0017	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA Especificação: TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA - Termômetro Digital Máximo/Mínimo para Caixa Térmica.	UND	220		70,33	15.472,60
0018	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA Especificação: TERMÔMETRO PARA GELADEIRA - Aparelho digital, com extensor, com determinação de temperatura mínima e máxima, embalagem individual, procedencia e atender a legislação pertinente ao produto.	UND	250		67,18	16.795,00
0019	TORNEIRA DE 3 (TRÊS) VIAS - Descartável, confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Luer Lock universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril.	UND	2000		1,04	2.080,00
0020	Tampa protetora para equipo rosqueável luer lock Estéril vedar a via de acesso (entrada/saída) de extensões de equipos, seringas e cateteres que deixaram de receber	UND	1200		0,41	492,00



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO PERNAMBUCO
CNPJ: 07.951.184/0001-10

PROCESSO DE LICITAÇÃO

5224

	a infusão de soro, água ou drogas, com isso, protege a entrada de micro-organismos no corpo						
0021	Termômetro Infravermelho Digital LCD Corpo Medição Testa ou Orelha. Ferramenta de Medição de Febre Sem Contato IR para Bebê ou Adulto	UND	40		61,44	2.457,60	
						Total:	407.085,20

LOTE 09 - FIOS DE SUTURA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4,0 com agulha de 3cm com 1/2 círculo cortante, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	120		48,78	5.853,60
0002	FIO DE SUTURA VICRYL 4.0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 1,5 CM - Estéril, embalagem individual adequada, segura compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50		157,94	7.897,00
0003	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100		149,18	14.918,00
0004	FIO DE SUTURA ALGODÃO C/ POLIESTER 2.0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo triangular de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200		60,04	12.008,00
0005	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300		103,00	30.900,00
0006	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120		114,09	13.690,80
0007	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300		54,66	16.398,00
0008	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300		47,99	14.397,00
0009	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120		145,43	17.451,60
0010	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300		113,33	33.999,00
0011	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA CILINDRICA 2CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120		104,49	12.538,80
0012	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA CILINDRICA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120		124,29	14.914,80
0013	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200		133,43	26.686,00
0014	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100		99,60	9.960,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.944.082/0001-91

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 523

	AGULHA GASTROINTESTINAL - Agulha Gastrointestinal, com agulha de 3,0cm 1/2 de curvatura com ponta círculo cilíndrica para fechamento geral. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
0015	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 SEM AGULHA - Estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	195,25	29.287,50	
0016	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3,5CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	139,90	27.980,00	
0017	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3,0 com agulha de 1/2 círculo cortante, cilíndrico de 2,5cm estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	120	74,09	8.890,80	
0018	FIO DE SUTURA NYLON 0 C / AGULHA - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	50,30	10.060,00	
0019	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AGULHA 30MM - Estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	170	50,33	8.556,10	
0020	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	480	49,93	23.966,40	
0021	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHA 2,5CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250	60,01	15.002,50	
0022	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	124	56,04	6.948,96	
0023	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	48	74,37	3.569,76	
0024	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250	57,63	14.407,50	
0025	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	143,49	17.218,80	
0026	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120	113,92	13.670,40	
0027	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 sem agulha, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	120	57,29	6.874,80	
0028	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2,0 com agulha de 3,0cm com 1/2 círculo cilíndrica, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	120	59,27	7.112,40	
0029	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2,0 com agulha de 2,5cm com 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de	CX	120	67,36	8.083,20	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RUA ...

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 524

Identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.						Total:	433.241,72
---	--	--	--	--	--	--------	------------

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	ADAPTADOR DE SAÍDA PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE AR COMPRIMIDO - Acoplado na saída do fluxômetro, composto de entrada tipo borboleta, corpo de aço inox e rabo de tatu, para fixação de látex, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	60		33,77	2.026,20	
0002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira 35 X 51 cm em tecido resistente, com fecho de metal, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	150		102,28	15.342,00	
0003	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	300		87,62	26.286,00	
0004	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	600		82,88	49.728,00	
0005	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - fabricado em plástico resistente, aspira líquidos e secreções, vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), frequência: 60 Hz, baixo consumo de energia, Bivolt, Vazão de no mínimo 15 L/min (Fluxo Livre), frasco coletor em Plástico/PVC com capacidade de 1,3 litros, registro na ANVISA, garantia de 12 meses.	UND	3		373,16	1.119,48	
0006	BOMBA DE INFUSÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL, PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. - REALIZE INFUSÃO DE MEDICAÇÃO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL. "MECANISMO PERISTÁLTICO ROTATIVO OU EM LINHA. - PROGRAMAÇÃO: ML/H X VOLUME LIMITE E/OU TEMPO X VOLUME LIMITE - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, 50/60 HZ, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 6 HORAS À 25 ML/H. - FLUXO DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL: 0,1 A 1.000 ML/H COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H. -VOLUME PROGRAMÁVEL: 0,1 A 9999 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML. - TAXA DE BOLUS PROGRAMÁVEL: 300 A 750 ML/H - VOLUME DE BOLUS: 3 A 20 ML - FUNÇÃO "KEEP VEIN OPEN" - PROGRAMÁVEL 1 A 5ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H - FUNÇÕES ESPECIAIS: MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO, TITULAÇÃO E AJUSTE	UND	10		4.733,33	47.333,30	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.974.057/0001-39

EDITAL DE LICITAÇÃO

Forma nº 525A

	DO VOLUME DE ALARME. -ALARMES SONOROS E AUDIOVISUAIS: FLUXO LIVRE, BATERIA BAIXA, BATERIA MUITO BAIXA, AR NA LINHA, FALHA DO GOTEJADOR, EQUIPO INCORRETO, OCLUSÃO, PORTA ABERTA, FIM DE INFUSÃO, KVO, EQUIPAMENTO PARADO. "ACOMPANHA: MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS. SUPORTE PARA FIXAÇÃO, SUPORTE PARA SORO, E CABO DE ALIMENTAÇÃO -POSSUIR: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO INMETRO.				
0007	BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO ARTERIAL ADULTO MAGRO - Confeccionada em nylon ou brim, resistente com orifício para fechamento graduado compatível com módulo de pressão não invasiva, resistente aos processos usuais de deinfecção, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. Largura da Bolsa (cm) 08. Com primento da Bolsa (cm) 13.	UND	30	20,21	606,30
0008	BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Confeccionada em nylon ou brim, resistente com orifício para fechamento graduado compatível com módulo de pressão não invasiva, resistente aos processos usuais de deinfecção, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. Largura da Bolsa (cm) 05. Comprimento da Bolsa (cm) 08.	UND	30	19,27	578,10
0009	CABO DE BISTURI Nº 07 - Material aço inoxidável, tamanho nº 7, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 16 CM	UND	90	11,99	1 079,10
0010	CABO DE BISTURI Nº 03 - Material aço inoxidável, tamanho nº 3, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 13 CM	UND	225	9,96	2.241,00
0011	CABO DE BISTURI Nº 04 - Material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 18 ao 36. Tamanho mínimo de 13,5 CM	UND	180	10,69	1.924,20
0012	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - EM AÇO INOXIDAVEL OU METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE; CABO RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDAVEL ECOMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. ENCAIXE PADRAO INTERNACIONAL.	UND	36	196,97	7.090,92
0013	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL 15 LITROS. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MINIMA DO CONTEÚDO INTERNO; PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; CAPACIDADE PARA 15 LITROS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO °C/°F; IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS; RESISTÊNCIA A ÁGUA; DIMENSÕES INTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 24 X 21,7 X 31,5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 29,5 X 26 X 38,5 CM; ALÇA EM POLIPROPILENO; PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ENTRE PAREDES DE POLIURETANO; ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	UND	120	366,00	43.920,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.974.170/0001-00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

526

0014	DECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - especificação :Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Desligamento automático após 1 minuto sem utilização; Certificado pelo INMETRO.	UND	160	529,07	84.651,20
0015	Doppler Vascular Portátil - Características técnicas mínimas: Modelo portátil, utilizado no diagnóstico e motorização de pulsações arteriais e venosas de difícil percepção e baixa pressão sanguínea; Possibilita diagnóstico imediato de oclusão arterial aguda e trombose venosa; - Tomada do I.T.B. índice Tornozelo/Braquial, para verificação de doença vascular periférica;-Frequência: 7a10mhz;- Indicador de bateria fraca;-Caneta específica para Doppler Vascular;-Botão Liga ou Desliga c/ regulagem da intensidade do volume;-Saída para fone de ouvido ou gravador de som;-Fone de ouvido biauricular para ausculta individual;- Capa de couro c/ presilhas lateral para fixação da caneta;-Compartimento para a bateria na parte inferior interna; Alimentação por Bateria recarregável : bivolt. - Dimensões aproximada: Altura: 16 cm; Largura: 9 cm; Profundidade: 4,5 cm;- Peso líquido = 0,600 kg;- Manual em português. registrado pelo INMETRO, garantia de 12 meses.	UND	1	1.475,95	1.475,95
0016	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PEDIÁTRICO - Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica.	UND	120	23,49	2.818,80
0017	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PARA ADULTO - Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica.	UND	500	22,73	11.365,00
0018	Esfigmomanômetro hospitalar - com rodízios, podendo ser usado em mesa ou parede, possui manqueto e Pêra em PVC, adulto, braçadeira em nylon, cor preto, com compartimento para armazenamento seguro de sistema de inflações, aparelho de ampla e fácil leitura, livre de mercúrio, equipamento verificado e aprovado pelo INMETRO, circunferência mínima da braçadeira de: 18 CM; circunferência máxima: 36 CM; altura de 50 cm, largura 19 cm, profundidade 48 cm, peso 3KG.	UND	3	568,83	1.706,49
0019	Filtro Bacteriológico Viral Hepa - especificações: conector luer lock, permite visualização de obstruções; conector padrão iso diâmetros de: 15 e 22 mm; baixa resistência ao fluxo de ar; mínimo espaço morto; peso aproximado 24,3 g, volume corrente 150 a 1500 ml, espaço morto 37 ml, eficiência de filtração bacteriana e viral 99,99 %, corpo do filtro confeccionado em polímero atóxico e de alta resistência, retenção de partículas a partir de 0,3µm. produto isento de látex, embalagem individual e descartável, possuir registro	UND	120	21,43	2.571,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CURITIBA
RUA: 07 000 0000

EDITAL DE LICITAÇÃO

	ANVISA.					527
0020	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSTO POR UM CABO SUPORTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS CURVAS, CONSTITUÍDAS DE AÇO INOX 307. AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA ALÓGENA, PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. A FONTE DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS INSERIDAS NO CABO. CABO: ALTURA 150 MM 145 MM DIÂMETRO 30 MM 23 MM LÂMINAS: FORMATO Nº CURVA 3, 4, 5 COM ENCAIXE PADRÃO NACIONAL. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CABO E 03 LÂMINAS CURVAS. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CABO E 03 LÂMINAS CURVAS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	594,79	1.784,37	
0021	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	35,50	10.650,00	
0022	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	360	36,88	13.276,80	
0023	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	34,71	9.718,80	
0024	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	119,83	14.379,60	
0025	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	111,90	2.238,00	
0026	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	111,90	2.238,00	
0027	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	35,52	10.656,00	
0028	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina,	CX	280	33,29	9.321,20	



ESTADO DO PARÁBIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Cidade: São Sebastião

PROCESSO DE LICITAÇÃO

528

	estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
0029	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	34,68	9.710,40	
0030	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	121,17	2.423,40	
0031	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	119,83	14.379,60	
0032	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	109,84	2.196,80	
0033	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	111,18	2.223,60	
0034	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120	114,88	13.785,60	
0035	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	30	116,73	3.501,90	
0036	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280	34,31	9.606,80	
0037	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	34,20	8.550,00	
0038	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	34,38	10.314,00	
0039	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20	121,17	2.423,40	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.974.672/0001-17

PROCESSO DE LICITAÇÃO

FORMA Nº 529

0040	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO - com alta luminosidade e com adaptador universal, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, e registro no órgão competente	UND	10		35,95	359,50
0041	OTOSCÓPIO COMPLETO - Com corpo de metal e conjunto de 05 espelhos, acondicionado em estojo próprio, com iluminador de garganta integrado, com lanterna de mão. Luz de halogênio. Fibra Óptica. Sistema vedado. Lente com visualização de ângulo aberto que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente a categoria do produto.	UND	5		461,60	2.308,00
0042	REANIMADOR ADULTO Reanimador manual; Usado para produzir ventilação de forma artificial ao paciente, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio na ausência de respiração. Pode ser esterilizado. Especificações: fabricado em silicone translúcido, autoclavável, com coxim inflável, válvula unidirecional (bico de pato).	UND	13		178,73	2.323,49
0043	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - Composto de válvula, rosca universal em latão, frasco plástico, resistente, inquebrável, de fácil limpeza e resistente aos processos usuais de desinfecção, graduado com marcações de níveis ideais para uso de água.	UND	60		17,80	1.068,00
0044	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO - Válvula reguladora para cilindro com 01 saída para oxigênio, construído em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315kg/cm2, pressão fixa 3,5kg/cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança.	UND	80		307,49	24.599,20
Total:						487.900,10

LOTE 11 - DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL GRANDE: Confeccionado em três camadas de polipropileno 100% (sms), estéril, anatômico, mangas compridas com punho, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica que ofereça barreiras antimicrobiana.	UND	600		16,67	10.002,00
0002	AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR TAMANHO ÚNICO: Não estéril, sem mangas confeccionado com tiras de polietileno que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade	UND	600		10,80	6.480,00
0003	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA: Avental de procedimento; Uso clínico e ambulatorial. Manga longa; descartável. Uso único e individual. Pacote com 10 unidades.	PCT	9000		18,98	170.820,00
0004	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Especificação: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Conjunto para nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho adulto, comprimento tubo 150 cm, tipo máscara com ajuste anatômico e atóxica, cor transparente.	KIT	300		9,64	2.892,00
0005	LENÇO PARA BANHO DESCARTÁVEL 30X35CM - lenço não estéril; embalagem com alça, que facilita o transporte; secagem instrumental; o lenço para banho e higienização de ambientes hospitalares descartável possui alto poder de absorção e maciez, cor: branco. Tamanho: 30 x 35cm. composição: 65% viscosa e 35% poliéster. Pacote com 100 unidades.	PCT	50		50,34	2.517,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.093.808/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

530

0006	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA: Máscara descartável com três camadas, sendo duas externas em não tecido atóxico, hipoalergênico, inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com elásticos adequados para fixação nas orelhas, gramatura total entre 60 e 80G/m². CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8000	8,63	69.040,00
0007	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: Conjunto para oxigenoterapia composto por: Máscara facial flexível em silicone, fixador e lástico, tubo corrugado medindo aproximadamente 20cm, extensão para oxigênio, 06 diluidores e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto.	KIT	300	20,52	6.156,00
0008	MÁSCARA BICO DE PATO: Máscara facial, formato anatômico garantindo vedação e adequação aos diversos formatos e tamanhos de rosto dos usuários, fixação dupla com fitas resistentes de silicone elástico, dobrável, favorecendo o acondicionamento sem perda da eficácia a fim de garantir a reutilização por meios dos usuários, laudos que comprovem sua validação nos órgãos oficiais competentes, embalagem contendo dados de identificação, procedência tempo de validade.	UND	3000	2,10	6.300,00
0009	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 01 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	22,52	2.252,00
0010	MÁSCARA PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	UND	8000	1,27	10.160,00
0011	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO: Com coxim, confeccionada em vinil macio, flexível e transparente presilha ajustável ao nariz que permita boa fixação, tubo transparente, medindo no mínimo 2.10mts de comprimento, com terminal adaptável à saída do umificador, faixa elástica ajustável à face, resistente aos processos usuais de esterilização.	UND	100	10,53	1.053,00
0012	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos	UND	100	21,82	2.182,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUASSIMBO DO NORTE
CNPJ: 07.974.677/0001-17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 531

	pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.					
0013	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	21,63	2.163,00	
0014	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100	20,82	2.082,00	
0015	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto - com reservatório acoplado que evita a reinalação de dióxido de carbono, garantindo maior eficiência no fornecimento de oxigênio. O tamanho do reservatório da máscara de oxigênio com reservatório 1000ml. Fabricada em PVC de grau médico, a máscara apresenta um design transparente que permite a visualização do rosto do paciente, facilitando a avaliação das condições clínicas pelos profissionais de saúde. O produto é composto por máscara, tubo de oxigênio com 2,10 m de comprimento, bolsa reservatório e conector. Características principais: Máscara suave e transparente para maior conforto e visibilidade; Clipe nasal ajustável para um ajuste seguro e confortável; Bolsa reservatório macia e eficiente; Borda lisa e emplumada, projetada para reduzir pontos de irritação e garantir o conforto do paciente. O produto deve ser registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), atendendo às normas e regulamentações vigentes para dispositivos médicos.	UND	300	12,79	3.837,00	
0016	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50 cm X 50 m - Utilização para cobertura de macas, mesas de procedimento e etc. É descartável, hipoalergênico e higiênico.	RL	750	10,15	7.612,50	
0017	PROTETOR (PRÓ-PÉS) DESCARTÁVEL. Confeccionado em não tecido, com elástico em toda a sua volta. gramatura 40GR/m². PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	15,78	15.780,00	
0018	PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO - TOUCA: Touca (45cm) confeccionado em não tecido, com plástico em toda volta, gramatura 40gr/m2. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1300	9,61	12.493,00	
0019	Wraps para esterilização (Manta SMS)	100 PCT	20	143,16	2.863,20	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.073.123/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 5324

X 100 cm - Utilizada para empacotamento de artigos médico hospitalares em geral: instrumentais, material de inox, roupas cirúrgicas. Embalagem descartável de estrutura plana, flexível e porosa, constituída de manta de fibras e filamentos, dispostos direcionalmente ou ao acaso, consolidados por processos mecânicos, químicos, térmicos ou por uma combinação deles. Pacote com 50 unidades.

Total: 336.684,70

LOTE 12 - LUVAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	8000		1,93	15.440,00
0002	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENO - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	500		4,06	2.030,00
0003	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	500		4,14	2.070,00
0004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	4500		23,10	103.950,00
0005	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	2000		23,24	46.480,00
0006	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	9000		22,66	203.940,00
0007	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,0 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	13000		1,91	24.830,00
0008	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	500		3,95	1.975,00
0009	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	7000		23,48	164.360,00
0010	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,5 - Descartável, estéril, em látex natural.	PAR	6000		1,93	11.580,00



	textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.					
0011	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVEL Nº 7,5 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	17000		1,88	31.960,00
0012	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho M - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento.	CX	150		24,82	3.723,00
0013	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho G - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento.	CX	120		23,29	2.794,80
0014	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho P - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento.	CX	150		25,52	3.828,00
Total:						618.960,80

LOTE 13 - CÂNULAS, SONDAS E CATETERES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 20 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	8000		0,89	7.120,00
0002	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16 - Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 16 G; comprimento 50 mm, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes agulha aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, cor (1,7mm x 50mm), componente TX infusão 210ml/min.	UND	5000		0,84	4.200,00
0003	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 - Cateter intravenoso, material teflon ou poliuretano, calibre 18 G, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes agulha aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, cor padrão de cores universal, componente conector luer, protetor encaixe.	UND	7000		0,89	6.230,00
0004	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 22 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso	UND	10000		0,99	9.900,00



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
RUA DO ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - CEP: 55.000-000 - SÃO JOSÉ DO BONFIM - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 534

	descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.					
0005	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 24 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	10000		0,91	9.100,00
0006	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 14G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	2500		0,80	2.000,00
0007	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - descartável.	UND	2000		2,07	4.140,00
0008	CÂNULA DE GUEDEL 03 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 3	UND	20		4,52	90,40
0009	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 6,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240		4,74	1.137,60
0010	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 6,5 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240		4,70	1.128,00
0011	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50		4,86	243,00
0012	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com	UND	50		4,62	231,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RUA 173 - 07.370-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. nº 535

	válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0013	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	4,57	274,20	
0014	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	4,95	247,50	
0015	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	4,47	268,20	
0016	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 8,5 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	5,19	1.245,60	
0017	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	4,06	243,60	
0018	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual,	UND	120	4,07	488,40	



	adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0019	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	3,90	234,00	
0020	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 8,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	4,59	1.101,60	
0021	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 9,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	4,89	1.173,60	
0022	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 7,5 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	4,77	1.144,80	
0023	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 7,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240	4,88	1.171,20	
0024	CÂNULA DE GUEDEL 04 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 4	UND	20	4,68	93,60	
0025	CÂNULA DE GUEDEL 02 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 2	UND	20	4,25	85,00	
0026	CÂNULA DE GUEDEL 05 - Cânula de guedel	UND	20	4,53	90,60	



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.911.000/0001-91

PROCESSO DE LICITAÇÃO

5374

0027	fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 5 CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	4,23	507,60
0028	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	4,56	228,00
0029	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	4,26	511,20
0030	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	4,47	536,40
0031	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	4,19	209,50
0032	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	3,92	235,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
CNPJ: 07.946.837/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

538

47

0033	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	4,09	490,80
0034	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	4,19	502,80
0035	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	3,16	158,00
0036	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120	4,17	500,40
0037	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	3,88	232,80
0038	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50	4,46	223,00
0039	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM	UND	60	3,85	231,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 539/A

	BALÃO 2,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0040	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60	3,99	239,40
0041	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 23G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	25000	0,45	11.250,00
0042	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 21G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	24000	0,46	11.040,00
0043	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - SCALP Nº 19 G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	7000	0,50	3.500,00
0044	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA - SCALP Nº 27G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	3000	0,49	1.470,00
0045	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRAVENOSA - SCALP Nº 25G - Com dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.	UND	20000	0,46	9.200,00
0046	DRENO PENROSE Nº 04 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível.	UND	2400	2,74	6.576,00



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.971.000/0001

PLANILHA DE LICITAÇÃO

Item nº 540

	características adicionais, sem gaze, tamanho nº 4, tipo descartável, estéril.					
0047	DRENO PENROSE Nº 02 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 2, tipo descartável, estéril.	UND	2400	2,31	5.544,00	
0048	DRENO PENROSE Nº 03 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 3, tipo descartável, estéril.	UND	2400	2,33	5.592,00	
0049	DRENO PENROSE Nº 01 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, com gaze, tamanho nº 1, tipo descartável, estéril.	UND	2400	1,96	4.704,00	
0050	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	2000	4,00	8.000,00	
0051	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000	4,93	4.930,00	
0052	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500	4,61	2.305,00	
0053	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 24 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500	4,73	2.365,00	
0054	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-	UND	300	4,27	1.281,00	



ESTADO DE SÃO CARLOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ: 07.924.011/0001-91
PROCESSO DE LICITAÇÃO

Folha nº 541

	incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0055	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	300		5,13	1.539,00
0056	SONDA DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 24FR - Confeccionado em silicone biocompatível transparente, com três vias, sendo uma via de alimentação, outra de medicação e a terceira identificada por cor para insuflar o balão de fixação interna; e disco de silicone para fixar a pele, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30		114,44	3.433,20
0057	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850		0,94	799,00
0058	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		1,33	798,00
0059	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 04 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		0,88	528,00
0060	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em	UND	1200		1,01	1.212,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 07.974.011/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORMA Nº 542

0061	embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12 - Confeccionado em poliuretano, de formato adequado à anatomia do paciente, conector em "Y" de fácil ajuste, resistente a longo prazo em contato com suco gástrico, estabilizada em óxido de etileno podendo permanecer até 30 dias no paciente, comprimento de 60cm, produto de uso único e descartável, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	900	13,50	12.150,00
0062	SONDA DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - Confeccionado em silicone biocompatível transparente, com três vias, sendo uma via de alimentação, outra de medicação e a terceira identificada por cor para insuflar o balão de fixação interna; e disco de silicone para fixar a pele, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30	116,57	3.497,10
0063	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	300	4,62	1.386,00
0064	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000	4,46	4.460,00
0065	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500	4,86	2.430,00
0066	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) Nº 22 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da	UND	300	5,21	1.563,00



543 \$

	sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0067	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	300		4,78	1.434,00
0068	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 08 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		0,86	516,00
0069	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850		0,89	756,50
0070	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 12 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850		0,89	756,50
0071	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 20 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	400		1,09	436,00
0072	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 10 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo	UND	650		1,23	799,50



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 544/A

	de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0073	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 24 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500		2,17	1.085,00
0074	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 08 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		1,13	678,00
0075	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850		1,18	1.003,00
0076	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 22 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500		1,13	565,00
0077	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 22 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	400		1,49	596,00
0078	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		0,90	540,00
0079	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 24 (NASOGÁSTRICA) - Descartável	UND	400		2,53	1.012,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO RIO
CNPJ: 07.541.082/0001-16

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 545

	confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0080	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850		1,18	1.003,00
0081	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 06 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000		0,95	4.750,00
0082	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000		1,01	5.050,00
0083	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 14 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		1,13	1.356,00
0084	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000		1,08	5.400,00
0085	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 16 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de	UND	1200		1,28	1.536,00



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.937.462/0001-00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Item nº 546

	identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0086	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000		1,06	1.060,00
0087	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	7000		1,04	7.280,00
0088	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1400		1,06	1.484,00
0089	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 20 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		0,97	1.164,00
0090	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 04 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		1,13	1.356,00
0091	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	45000		1,01	45.450,00
0092	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	70000		1,05	73.500,00



0093	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	700	4,75	3.325,00
0094	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500	4,88	2.440,00
0095	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 08 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	200	4,40	880,00
0096	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	300	4,44	1.332,00
0097	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850	0,94	799,00
0098	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 12 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo	UND	850	1,29	1.096,50



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CNPJ: 07.914.833/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 548 A

	de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0099	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 18 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	200		0,90	180,00
0100	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 18 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500		1,19	595,00
0101	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 04 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		1,22	732,00
0102	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 20 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500		1,19	595,00
0103	SONDA NASOENTERAL Nº 12 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 12 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000		14,28	14.280,00
0104	SONDA NASOENTERAL Nº 8 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 8 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000		13,18	13.180,00
0105	SONDA NASOENTERAL Nº 10 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 10 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000		15,53	15.530,00
0106	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 04 - Confeccionado em	UND	1200		0,94	1.128,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.974.031/0001-10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor: 949,47

	material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.					
0107	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 16 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000		1,07	1.070,00
0108	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000		1,10	5.500,00
Total:						392.969,30

LOTE 14 - MATERIAL DE PREVENÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ESCOVA ENDOCERVICAL NÃO ESTÉRIL - Descartável para coleta citológica. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000		30,23	60.460,00
0002	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA COLPOCITOPATOLOGIA ESTÉRIL - Tamanho mínimo de 17cm de cabo de polietileno com 2cm de cerdas. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCT	2000		39,97	79.940,00
0003	ESCOVA CIRÚRGICA - Para lavagem pré-operatório das mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante, contendo PVPI a 10% (1% de iodo livre).	UND	1000		2,70	2.700,00
0004	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL DE MADEIRA - Espátula de Ayres descartável de madeira e com pontas arredondadas. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000		12,33	24.660,00
0005	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	UND	35000		1,75	61.250,00
0006	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MÉDIO - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	UND	40000		1,82	72.800,00
0007	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	UND	20000		1,77	35.400,00
0008	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL - Em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril	UND	120000		2,54	304.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Forma Nº 550

por Óxido Etileno. Embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.

Total: 642.010,00

LOTE 15 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 250ML Especificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 250ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico p/ solução 250ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido	UND	1000		3,97	3.970,00
0002	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 500ML Especificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 500ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico p/ solução 500ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido	UND	1000		5,15	5.150,00
0003	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico para solução 250ml) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	UND	600		4,91	2.946,00
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico para solução 500ml) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	UND	600		5,51	3.306,00
0005	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML - Coletor universal graduado; capacidade 80 ml. Confeccionado em polipropileno (translúcido), tampa c/rosca; estéril.	UND	13000		0,59	7.670,00
0006	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN Especificação: Conjunto para coloração, método de ZIEHL NEELSEN para pesquisa de BAAR, contendo 1 frasco de 500ml de azul de metileno concentrado, 01 frasco de 500ml de álcool-ácido 3%, 01 frasco de fuccina fenicada de ziehl-neelsen, com data de validade e registro na anvisa.	CJ	12		77,77	933,24
0007	LAMPARINA DE VIDRO A ALCOOL - 150ML Especificação: Lamparina de Vidro álcool 150 ml	UND	200		20,67	4.134,00
0008	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) Especificação: LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) - Lâmina, em vidro lapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rótulo com NR de lote, data de fabricação e procedência. Caixa com 50 unidades.	CX	1500		7,16	10.740,00
0009	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO COM TAMPA, CAPACIDADE 5ML	UND	500		0,16	80,00
0010	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA 13 X 100 mm	UND	200		2,41	482,00
0011	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA 16 X 100 mm	UND	300		2,72	816,00
0012	TUBO PLÁSTICO PORTA LÂMINAS - Porta lâmina, material polipropileno, capacidade 3	UND	10000		0,79	7.900,00



55147

	lâminas, tipo tampa rosqueável, adicional com divisórias.					
0013	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Óculos de proteção em acrílico em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, para uso laboratorial.	UND	500		5,09	2.545,00
Total:						50.672,24

LOTE 16 - PINÇAS, TESOURAS E CORRELATOS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	GANCHO DE HARTMANN PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM - confeccionado em aço inoxidável, tamanho 17cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	40		50,26	2.010,40
0002	LANTERNA CLÍNICA LED Especificação: LANTERNA CLÍNICA LED - para exames clínicos de rotina	UND	96		28,00	2.688,00
0003	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	15		23,24	348,60
0004	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50		27,91	1.395,50
0005	PINÇA HEMOSTASIA MOYNIHAN 24CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		138,78	2.775,60
0006	PINÇA HEMOSTASIA CRAFOORD 24 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		137,83	2.756,60
0007	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 14CM RETA - fabricada totalmente em aço inoxidável	UND	100		32,17	3.217,00
0008	PINÇA ROCHESTER CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		48,81	976,20
0009	PINÇA ANATÔMICA 20 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30		23,82	714,60
0010	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 14CM CURVA - fabricada totalmente em aço inoxidável	UND	50		42,43	2.121,50
0011	Pinça Hartmann para curativo auricular - 15 cm, em aço inoxidável.	UND	40		146,60	5.864,00
0012	Pinça Hartmann para corpo estranho - 9 cm, em aço inoxidável	UND	40		186,43	7.457,20
0013	Pinça Hemostática Kelly Reta tamanho 14 cm - fabricada em aço inoxidável. Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	50		33,76	1.688,00
0014	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		39,98	799,60
0015	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		20,40	408,00
0016	TESOURA MAYO RETA 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		33,30	666,00
Total:						35.886,80

LOTE 17 - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA GLUTARALDEIDO A 2% TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS (5L)	GL	20		67,78	1.355,60
0002	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - Constituído de ampolas de esporos de cepas padronizadas de micro organismo de alta resistência ao vapor saturado (Bacillus Stearothermophilus), autocontidos, que permitam a certificação da eficácia do processo de esterilização, deverá ser de terceira geração, com metodologia para detecção de crescimento bacteriano que se baseia na reação entre enzima do esporo	CX	15		1.188,50	17.827,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.907.000/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 552 47

dessecado e um substrato acrescido ao meio de cultura, a qual produz um produto fluorescente, facilmente detectável pela luz ultravioleta. CAIXA COM 100 AMPOLAS.

Total: 19.183,10

LOTE 18 - MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANDAGEM ELÁSTICA BOTA DE UNNA é composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente, tamanho 10,2 cm por 9,14 m.	UND	150		40,24	6.036,00
0002	CREME BARREIRA HIDRATANTE 60 G - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE, TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. TUBO OU BSNAGA DE 60 ML.	BIS	450		50,44	22.698,00
0003	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, NÃO ADESIVO, RECORTÁVEL, QUE SE CONFORMA COM O LEITO DA LESÃO EM ATÉ 02CM. REVESTIDO NA FACE EXTERNA POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, PROMOVEDOR DE BARREIRA MICROBIANA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS, COM DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA DA PRATA E SISTEMA REGULADOR DE UMIDADE TRANCA FLUIDO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	500		38,20	19.100,00
0004	CURATIVO DE FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA 10 CM X 10 CM CURATIVO ABSORVENTE DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM ALGINATO DE CÁLCIO, CONTENDO PRATA, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE	UND	420		21,94	9.214,80



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 07.971.043/0001-09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 553

	GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
0005	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL ÀS DIFERENTES PARTES DO CORPO, RECORTÁVEL SEM PERDA DE ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIÇÃO DE 01MM +/-), COM BORDAS BISELADAS E ADESIVAS. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	UND	300	20,41	6.123,00
0006	Cobertura de fibras entrelaçadas composta de 85 % de alginato de cálcio e 15 % de carboximetilcelulose sódica, que permita a absorção local e vertical, medindo no mínimo 10 X 10 cm (podendo variar em +/- 1,0 cm), o produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	420	30,73	12.906,60
0007	Compressa de não tecido de viscose e poliéster, absorvente, impregnada em cloreto de sódio hipertônico a 20%, para tratamento de feridas com odor, infectadas e exudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipergranulação e granulomas, esterilizada a vapor, medindo 10 x 10 cm.	UND	300	15,80	4.740,00
0008	Curativo de espuma com ibuprofeno - cobertura composta de espuma de poliuretano com ibuprofeno, absorvente, atóxica, que se conforma com o leito da lesão em até 02cm, recortável medindo 10cm X 10 cm, estéril. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	360	99,83	35.938,80
0009	Curativo primario, transparente, atraumatico, poroso e flexivel, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado, esterilizado a oxido de etileno, medindo 5 x 7,5.	UND	200	42,03	8.406,00
0010	Fita de silicone, adesiva, atraumatica, não estéril, autoaderente, composta de camada de silicone suave, camada de poliéster e poliamida e filme de poliuretano em rolo medindo 4 cm x 1,5 m.	UND	100	91,76	9.176,00
0011	GEL AMORFO PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, TRANSPARENTE, COESO, ESTÉRIL, INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETIL CELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, QUE MANTENHA O AMBIENTE ÚMIDO, TUBO COM 25 GRAMAS (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 1 GRAMA), DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, QUE PERMITA APROVEITAMENTO MÁXIMO.	TB	360	17,12	6.163,20



CONVÊNIO DE LICITAÇÃO

Forma Nº 554 / 17

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUE PROTEJA O PRODUTO APÓS ABERTURA, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
0012	Gel para limpeza espesso curativo contendo no mínimo hidroxietilcelulose, derivado betainico e polihexanida a 0,1%. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico, apresentado em bisnaga de 100gr. E embalado em material que garanta a sua integridade. O produto não deverá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade.	UND	150	71,01	10.651,50
0013	Ácido hipocloroso - Pode ser utilizado em cavidades corporais. Não precisa enxaguar ou neutralizar. O produto pode ser utilizado por até 60 dias após aberto. Embalagem resistente e segura, de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote e registro no Ministério da Saúde, Anvisa. Forma farmacêutica Solução tópica, frasco com tampa em spray 250ml.	UND	150	148,57	22.285,50
Total:					173.439,40

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 10.954.893,36** (dez milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Considerando os orçamentos, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de estimado, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo **Setor de Compras** da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - O início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

6.2 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela CONTRATANTE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo ser entregues junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.4 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

6.7 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

6.8 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.8.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela



solicitação e consequentemente aceitação.

6.9 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 10.954.893,36** (dez milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 556/21

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11- A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 –Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 –Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 –Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 –Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 –Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 –Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.7 –Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 –Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 –Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 –Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 –Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 –Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 –Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 –Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 –Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 –Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 –Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 –Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 –Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 –Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 –Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;



558/2021

- 11.2 –Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
- 11.3 –Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4 –Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.5 –Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.6 –Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 11.7 –Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 11.8 –Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 11.9 –Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.9.1 –A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 11.10 –Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 11.11 –A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 –DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 –A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- 12.2 – A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.
- 12.3 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.4 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.5– As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6 –O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 12.7 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.8 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



12.8.1- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

12.8.3- O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.10- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.11- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.11.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.11.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.13- A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para apresentá-la na execução do contrato.

12.13.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 13.1.5 – Fraudar o procedimento de contratação;
- 13.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 – Advertência;
 - 13.2.2 – Multa;
 - 13.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e;
 - 13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de



penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 – A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 – Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 – O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 – A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 – Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 – Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 – Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – ORIGEM DOS RECURSOS



15.1 – As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.013.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.023.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.028.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.30.00

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 10 de fevereiro de 2024.

Yago Matheus Nunes Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 06.964.000/0001-91

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 563

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

LOTE 01 – AGULHAS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 6 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 6, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	160			
0002	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 20 X 5,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20 x 5,5, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	1000			
0003	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 13 X 4,5 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	900			
0004	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL 40X12 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	220			
0005	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 7 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	1400			
0006	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL	CX	800			



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CNPJ: 07.594.002/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 565

	ESTERIL CALIBRE 25 X 8 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.					
0007	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 8 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 8, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	100			
0008	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 30 X 7 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 7, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico Luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CX	100			
Total:						

LOTE 02 - FITAS E LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LANCETA DESCARTÁVEL - Lanceta de segurança automática, com 1,5mm de perfuração. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8000			
0002	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Tiras reagentes de medida de glicemia capilar, tempo de análise: 5 segundos, Permitem a utilização do sangue Capilar, Venoso, Arterial, neonatal, Volume de Sangue 1 - 2µL, Altura 80mm, Largura 44mm e Profundidade 44mm. Caixa com 50 unidades. Tiras compatíveis com aparelho da marca ACCU CHECK.	CX	15000			
Total:						

LOTE 03 - SERINGAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25 X 7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	150000			
0002	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha, estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.	UND	30000			
0003	SERINGA DESCARTAVEL 10ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente,	UND	110000			



	capacidade 10 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.				
0004	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5, BICO LUER LOCK - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	150000		
0005	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7 - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	100000		
0006	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO LUER LOCK AGULHA 20X5, 5 GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	195000		
0007	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	105000		
0008	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 13X4,5 - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 13X4,5 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	30000		
0009	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UND	120000		
0010	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/ AGULHA - Estéril, fabricada com polímeros atóxicos (Polipropileno) e alogênicos, livre de látex.	UND	20000		



Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip.

Total:

LOTE 04 – SOLUÇÕES DIVERSAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO ACÉTICO DILUÍDO A 2% - 1000ML - Ácido acético diluído, concentração a 2%, forma farmacêutica solução aquosa.	L	960			
0002	ACIDO ACÉTICO DILUÍDO A 5% - 1000ML - Ácido acético diluído, concentração a 2%, forma farmacêutica solução aquosa.	L	300			
0003	ALCOOL ETÍLICO A 70%. FRASCO - 1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquido.	L	12000			
0004	ALCOOL GEL A 70%, FRASCO - 1000ML - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação gel.	L	8000			
0005	ALCOOL ABSOLUTO, FRASCO - 1000ML - Alcool absoluto álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C ₂ H ₅ OH, grau de pureza mínimo de 99,5% p/p INPM, teor alcoólico mínimo de 99,5 GL, peso molecular 46,07, característica adicional absoluto, reagente P.A., número de referência química CAS 64-17-5. Frasco de 1L.	L	1800			
0006	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA - 3 OU 5 ENZIMAS INDICADOR QUÍMICO CLASSE V - Indicador desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor. GALÃO C/ 5 LITROS	GL	200			
0007	DETERGENTE ALCALINO NÃO IÔNICO detergente não iônico, de alto empenho, utilizado para limpeza de material médico, cirúrgico, laboratorial, vidrarias e de equipamentos. detergente com pH neutro que agrega desempenho e segurança na limpeza das vidrarias laboratoriais delicadas, instrumentos cirúrgicos, pisos e outros utensílios sensíveis a alcalinidade e acidez. Com a finalidade de remover matéria orgânica, óleos e gorduras de origem animal, mineral e vegetal em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual.	L	50			
0008	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRAFIA - Gel condutor, aplicação para ultrassonografia. frasco de 1 litro.	FR	1500			
0009	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO (LUGOL 2%) - 1000ML - Corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 2%	L	1000			
0010	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA 1000ML - Alcool iodado - frasco com 1.000ml L, Solução alcoólica contendo 0,1% de iodo	L	400			
0011	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CONTENDO DICLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% com tensoativos em frasco opaco, com tampa rosqueável, embalagem com dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente	L	1200			
0012	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PVPI TÓPICO - L	L	1200			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.974.967/0001

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 568

568

0013	1000ML - Contendo, PVPI a 10%, em veículo aquoso, atóxico e hipoalergênico, acondicionado em recipiente plástico fosco, embalagem contendo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente.	L	3000			
0014	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PVPI DEGERMANTE - 1000ML - Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante.	L	1200			
0015	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA ALCOÓLICA (CLOREXIDINA 0,5%) - 1000ML - Utilizado para fazer a limpeza da pele antes de procedimentos invasivos como a inserção de cateteres, antisepsia do campo operatório após degermação e para a realização de curativos. Solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina para assepsia.	L	500			
0016	VASELINA FARMACÊUTICA LIQUIDA - 1000ML - Vaselina líquida farmacêutica, líquido incolor, inodoro, com teor de grau farmacêutico, com densidade de 0,818 a 0,880, PH neutro, solúvel em éter, clorofórmio, óleos voláteis, insolúvel em água e álcool, miscível com óleos fixos, acondicionado em recipiente hermético, ao abrigo da umidade, do calor e da luz solar direta, devidamente identificado com fornecedor, lote, validade e procedência, acompanha laudo técnico.	L	200			
0017	ÁCIDO CLORÍDRICO PA - Frasco 1.000 ml Especificação: ÁCIDO CLORÍDRICO PA - Frasco 1.000 ml	L	10			
0018	ÁCIDO PERACÉTICO - Desinfetante de alto nível que tem como princípio ativo o ácido peracético 0,2%, destinado para desinfecção de equipamentos em geral de uso odont, médicos e hospitalares	L	100			
0019	ÁCIDO PERACÉTICO 15% - Utilizado na desinfecção de materiais hospitalares de alto nível, embalagem de 5 litros, conteúdo dados de identificação, procedência, composição, prazo de validade e registro no órgão competente. BOMBONA C/ 5 LITROS	BOBONA	60			
0020	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1000ML - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes.	L	860			
0021	ÉTER SULFÚRICO - Solução Éter Sulfúrico 35%. Embalagem com 1 litro. Éter alcoolizado. Uso externo. Deve ser nas áreas afetadas, com auxílio de algodão. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	L	250			
Total:						

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE ESTOMIA E DIVERSOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Anel moldável - Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 4,2mm. Não estéril. Embalado individualmente	UND	1300			
0002	Barreira protetora de resina sintética para	UND	5000			



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 07.911.173/0001-91 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

569

	proteção de pele periestoma. Composta de estireno-isopreno-estireno(SIS),Copolímero de isobutileno-buteno , Copolímero de propileno-etileno, cera de parafina, óxido de zinco, pectina, goma guar , carboximetilcelulose sódica (CMC), Metilparabeno e Etilparabeno. Não contém Álcool; não deixa resíduos na pele periestoma após remoção. Acondicionada em tiras individuais.				
0003	Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC). Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Acondicionado em tubo de 60 g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador.	UND	1300		
0004	Base adesiva côncava em forma de "estrela", com acople de 70 mm, recortável de 10-65mm, indicada para pessoas com hérnia paraestomal. Composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa, suporte de cinto na própria base.	UND	1300		
0005	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 76 mm (variando 3mm para mais ou para menos), adesivo com dupla camada de proteção, sem adesivo microporoso. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.	UND	18000		
0006	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável de 10-55mm. Fechamento da Bolsa com clamp individual e adesivo. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina e Carboximetilcelulose Sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno(SIS) e polisobutileno(PIB), na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível, assegurando adesão constante. Filtro de carvão ativado integrado.	UND	1500		
0007	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras hidrofóbicas, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.	UND	5000		
0008	Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 70 mm, transparente, drenável, com tecido macio e hidrofóbico. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Sistema	UND	1300		



	por sistema audível por um click, com suporte de cinto.					
0019	Placa base adesiva plana neonatal, disposta em formato espiral, com borda flexível, flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm (com variação de 01mm para mais ou para menos), composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal.	UND	360			
0020	Placa protetora de pele peristoma - adesivo flexível, elástico e macio composto de carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) Resina de Hidrocarboneto Hidrogenado. Alta coesão evita resíduos na pele para retirar. Uma cobertura alongável oferece alta capacidade de flexibilidade e elasticidade. Protege a pele e absorve a umidade, mantendo a pele seca. Previne distúrbios de pele e recupera a pele danificada por vazamentos. Medindo 20x20 cm.	UND	1300			
0021	Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composto por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina, embalagem com no mínimo 25 g	UND	1000			
0022	TUBO LÁTEX Nº 204 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS	PCT	80			
0023	TUBO DE SILICONE GRAU MÉDIO Nº 204 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	30			
0024	TUBO LÁTEX Nº 202 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	100			
0025	TUBO LÁTEX Nº 200 - Que suporte esterilização a vapor, 15m de extensão e embalados individualmente. PACOTE COM 15 METROS.	PCT	100			
Total:						

LOTE 06 - MATERIAL PARA IMOBILIZAÇÃO E RAIOS-X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Algodão ortopédico 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1400			
0002	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Algodão ortopédico 20cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1400			
0003	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Algodão ortopédico 10 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	1400			
0004	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL 15CM X 3M - Atadura	CX	500			



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.904.000/0001-91
PROCESSO DE LICITAÇÃO

5734

	aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.				
0003	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.	PCT	8000		
0004	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	21000		
0005	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	12000		
0006	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	14000		
0007	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M (1,8M) - Contendo 13 fios/cm ² , confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica). PACOTE COM 12 UNIDADE.	PCT	4000		
0008	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM - Compressa de Gaze Hidrófila não estéril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm ² , com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	35000		
0009	COMPRESSA DE GAZE DE ROLO 91CM X 91 METROS - Compressa de Gaze de Rolo, Constituída de faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, medindo aproximadamente 91cm x 91 metros.	RL	1000		
0010	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM - Branco, confeccionada com 13 fios/cm ² . Altamente absorvente. Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Pacote com 10 unidades.	PCT	400000		
0011	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM - Confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, providos de alça de apoio, medindo no mínimo 18cm, (com fio radiopaco embutido), não estéril. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500		
0012	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5 CM - Confeccionada em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, impermeável, enrolado em carretel.	RL	16000		
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - Confeccionada em tecido apropriado de fio de algodão, massa adesiva de resina acrílica com boa aderência. Isenta de	RL	21000		



	substâncias alérgicas, impermeável, enrolado em carretel.					
0014	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica.	RL	6000			
0015	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resina acrílica.	RL	5000			
0016	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Fita adesiva para autoclave, medindo 19 mm x 30 cm, com indicador químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem do vapor, com adesivo na face interna.	RL	5000			
0017	FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO, 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	RL	15000			
0018	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	200			
0019	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	400			
0020	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	400			
0021	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	100			
0022	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100M - Papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e Vapor Saturado sob pressão, Selagem tripla, proteção garantida.	BOB	100			
Total:						

LOTE 08 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Dispositivo para Transferência de Soluções Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis, ponta simples, macho.	UND	600			
0002	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - Dorso de papel microporoso revestido com adesivo, hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300			
0003	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para	UND	40000			



FOLHA Nº 575

	visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.				
0004	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (TUBO FLEXIVEL) - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de LUER macho estéril.	UND	40000		
0005	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (TUBO RÍGIDO) - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de LUER macho estéril.	UND	18000		
0006	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - Para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta perfurante, escalonado, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 60 gotas/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador LUER macho estéril.	UND	3000		
0007	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - Com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem, com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão, e parte inferior para controle de gotejamento (20 GT= 1ml), tubo de PVC com 1,5m atóxico, transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades intermediárias, LUER universal, de cor transparente, epirogênico, descartável.	UND	2000		
0008	ESPAÇADOR AEROSOL ADULTO - CONTENDO MÁSCARA MACIA EM SILICONE E TRANSPARÊNCIA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA INALAÇÃO, CORPO KIT TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA. COMPATÍVEL COM TODOS OS MEDICAMENTOS DO TIPO AEROSSÓIS.		200		
0009	EXTENSOR PERFUSOR 2 VIAS - Tubo transparente flexível com conector Luer Lock universal com protetor enroscado, estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		
0010	Equipo Simples Especifico para Bomba de Infusão de fluidos via parental, com lanceta (ponta) perfurante com bordas de segurança com tampa protetora. Dotado de câmara gotejadora macrogotas, flexível e transparente, com filtro antibacteriano para entrada de ar com respectivo dispositivo para fechar. Ciamp rolete com desenho interno cônico para perfeito controle de fluxo. Tubo vinílico longo, aproximadamente dois metros de extensão, flexível, leve, transparente, atóxico e intermediado por um segmento de silicone puro vulcanizado (grau médico), com conectores próprios para encaixe na bomba ou outro	UND	1500		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

CNPJ: 07.574.081/0001-14 CONSOLE DE LICITAÇÃO

ACERTAR 576

	dispositivo que assegure o fluxo desejado em quantidade e tempo determinado. Ponto de infusão adicional com formato em "Y" ou "T", em látex autovedante, permitindo inúmeras punções, sem possibilidade de liberação de fragmentos e refluxo da solução. Conector tipo luer protegido por uma tampa protetora. APRESENTAÇÃO: Produto estéril, atóxico, aspirogênico, resistente e ótimo acabamento.				
0011	Equipo Simples Específico para Bomba de Infusão de fluidos via parental, com lanceta (ponta) perfurante com bordas de segurança com tampa protetora. Dotado de câmara gotejadora macrogotas, flexível e transparente, com filtro antibacteriano para entrada de ar com respectivo dispositivo para fechar. Clamp rolete com desenho interno cônico para perfeito controle de fluxo. Tubo vinílico longo, aproximadamente dois metros de extensão, flexível, leve, transparente, atóxico e intermediado por um segmento de silicone puro vulcanizado (grau médico), com conectores próprios para encaixe na bomba ou outro dispositivo que assegure o fluxo desejado em quantidade e tempo determinado. Ponto de infusão adicional com formato em "Y" ou "T", em látex autovedante, permitindo inúmeras punções, sem possibilidade de liberação de fragmentos e refluxo da solução. Conector tipo luer protegido por uma tampa protetora. APRESENTAÇÃO: Produto estéril, atóxico, aspirogênico, resistente e ótimo acabamento.	UND	3000		
0012	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueavel com lacre e adaptador de equipo em hímen.	UND	50000		
0013	Oxímetro De Dedo Digital - medição com um botão, com a função de detecção de oxigênio no sangue Com função de desligamento automático, indicador de bateria fraca.	UND	250		
0014	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M - Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade.	RL	800		
0015	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL - Termômetro Digital para medição de temperatura e umidade, com função de máxima e mínima, umidade interna, com botão seletor de unidade de medição °C ou °F, botão de temperatura interna/externa, cabo de aproximadamente 3mm.	UND	200		
0016	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - Com extensor, com determinação de temperatura mínima e máxima, embalagem protetora individual, com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	600		
0017	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA Especificação: TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA - Termômetro Digital Máximo/Mínimo para Caixa Térmica.	UND	220		
0018	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA Especificação: TERMÔMETRO PARA GELADEIRA - Aparelho digital, com extensor,	UND	250		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COS. SERÇO DE LICITAÇÃO

57747

	com determinação de temperatura mínima e máxima, embalagem individual, procedencia e atender a legislação pertinente ao produto.				
0019	TORNEIRA DE 3 (TRÊS) VIAS - Descartável, confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Luer Lock universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril.	UND	2000		
0020	Tampa protetora para equipo rosqueável luer lock Estéril vedar a via de acesso (entrada/saída) de extensões de equipos, seringas e cateteres que deixaram de receber a infusão de soro, água ou drogas, com isso, protege a entrada de micro-organismos no corpo	UND	1200		
0021	Termômetro Infravermelho Digital LCD Corpo Medição Testa ou Orelha. Ferramenta de Medição de Febre Sem Contato IR para Bebê ou Adulto	UND	40		
					Total:

LOTE 09 - FIOS DE SUTURA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4,0 com agulha de 3cm com 1/2 círculo cortante, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferencia asseptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	120			
0002	FIO DE SUTURA VICRYL 4.0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM 1,5 CM - Estéril, embalagem individual adequada, segura compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50			
0003	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100			
0004	FIO DE SUTURA ALGODÃO C/ POLIESTER 2.0 C/ AGULHA TRIANGULAR 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo triangular de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200			
0005	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300			
0006	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120			
0007	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300			
0008	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300			
0009	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120			
0010	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA CILINDRICA 4,0CM - Com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 4,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300			
0011	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0	CX	120			



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

578 47

	C/ AGULHA CILINDRICA 2CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
0012	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA CILINDRICA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120		
0013	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200		
0014	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA GASTROINTESTINAL - Agulha Gastrointestinal, com agulha de 3,0cm 1/2 de curvatura com ponta círculo cilíndrica para fechamento geral. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100		
0015	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 SEM AGULHA - Estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150		
0016	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3,5CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200		
0017	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3,0 com agulha de 1/2 círculo cortante, cilíndrico de 2,5cm estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	120		
0018	FIO DE SUTURA NYLON 0 C / AGULHA - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200		
0019	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AGULHA 30MM - Estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	170		
0020	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	480		
0021	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AGULHA 2,5CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,5cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250		
0022	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	124		
0023	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2.0 AGULHA 3,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 3,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	48		
0024	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHA 2,0CM - Com agulha 3/8 círculo cortante, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250		
0025	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA 2,0CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2,0cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120		
0026	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2CM - Com agulha 1/2 círculo cilíndrica, de 2cm, estéril. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120		
0027	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 sem agulha, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	120		
0028	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2,0 com agulha de 3,0cm com 1/2 círculo cilíndrica, estéril, embalagem individual adequada,	CX	120		



PREFECTURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.538.000/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

579 47

	segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0029	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2,0 com agulha de 2,5cm com 3/8 círculo cortante, estéril, embalagem individual adequada, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência aséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	120		
Total:					

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADAPTADOR DE SAÍDA PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE AR COMPRIMIDO - Acoplado na saída do fluxômetro, composto de entrada tipo borboleta, corpo de aço inox e rabo de tatu, para fixação de látex, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente.	UND	60			
0002	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira 35 X 51 cm em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	150			
0003	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	300			
0004	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO) - Constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300MM/HG, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho de metal, bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha, sem emendas.	UND	600			
0005	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - fabricado em plástico resistente, aspira líquidos e secreções, vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), frequência: 60 Hz, baixo consumo de energia, Bivolt, Vazão de no mínimo 15 L/min (Fluxo Livre), frasco coletor em Plástico/PVC com capacidade de 1,3 litros 1,3 litros, registro na ANVISA, garantia de 12 meses.	UND	3			
0006	BOMBA DE INFUSÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL, PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. - REALIZE INFUSÃO DE MEDICAÇÃO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL. "MECANISMO PERISTÁLTICO ROTATIVO OU EM LINHA. - PROGRAMAÇÃO: ML/H X VOLUME LIMITE E/OU TEMPO X VOLUME LIMITE - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, 50/60 HZ	UND	10			



	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 6 HORAS À 25 ML/H. - FLUXO DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL: 0,1 A 1.000 ML/H COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H. -VOLUME PROGRAMÁVEL: 0,1 A 9999 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML. - TAXA DE BOLUS PROGRAMÁVEL: 300 A 750 ML/H - VOLUME DE BOLUS: 3 A 20 ML - FUNÇÃO "KEEP VEIN OPEN" - PROGRAMÁVEL 1 A 5ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H - FUNÇÕES ESPECIAIS: MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO, TITULAÇÃO E AJUSTE DO VOLUME DE ALARME. -ALARMES SONOROS E AUDIOVISUAIS: FLUXO LIVRE, BATERIA BAIXA, BATERIA MUITO BAIXA, AR NA LINHA, FALHA DO GOTEJADOR, EQUIPO INCORRETO, OCLUSÃO, PORTA ABERTA, FIM DE INFUSÃO, KVO, EQUIPAMENTO PARADO. *ACOMPANHA: MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS, SUPORTE PARA FIXAÇÃO, SUPORTE PARA SORO, E CABO DE ALIMENTAÇÃO. -POSSUIR: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO INMETRO.				
0007	BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO ARTERIAL ADULTO MAGRO - Confeccionada em nylon ou brim, resistente com orifício para fechamento graduado compatível com módulo de pressão não invasiva, resistente aos processos usuais de deisnfeção, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. Largura da Bolsa (cm) 08. Com primento da Bolsa (cm) 13.	UND	30		
0008	BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Confeccionada em nylon ou brim, resistente com orifício para fechamento graduado compatível com módulo de pressão não invasiva, resistente aos processos usuais de deisnfeção, embalagem com dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. Largura da Bolsa (cm) 05. Comprimento da Bolsa (cm) 08.	UND	30		
0009	CABO DE BISTURI Nº 07 - Material aço inoxidável, tamanho nº 7, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 16 CM	UND	90		
0010	CABO DE BISTURI Nº 03 - Material aço inoxidável, tamanho nº 3, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 10 ao 17. Tamanho mínimo de 13 CM	UND	225		
0011	CABO DE BISTURI Nº 04 - Material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirúrgica, para lâminas do nº 18 ao 36. Tamanho mínimo de 13,5 CM	UND	180		
0012	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - EM AÇO INOXIDAVEL OU METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE; CABO RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDAVEL ECOMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. ENCAIXE PADRAO INTERNACIONAL.	UND	36		
0013	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL 15 LITROS. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MINIMA DO CONTEÚDO INTERNO; PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMINCO; CAPACIDADE PARA 15 LITROS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA	UND	120		



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

001/2014 5814

	FUNÇÃO °C/°F; IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS; RESISTÊNCIA A ÁGUA; DIMENSÕES INTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 24 X 21,7 X 31,5 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 29,5 X 26 X 38,5 CM; ALÇA EM POLIPROPILENO; PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ENTRE PAREDES DE POLIURETANO; ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.				
0014	DECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - especificação :Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Desligamento automático após 1 minuto sem utilização; Certificado pelo INMETRO.	UND	160		
0015	Doppler Vascular Portátil - Características técnicas mínimas: Modelo portátil, utilizado no diagnóstico e motorização de pulsações arteriais e venosas de difícil percepção e baixa pressão sanguínea; Possibilita diagnóstico imediato de oclusão arterial aguda e trombose venosa; - Tomada do I.T.B. índice Tornozelo/Braquial, para verificação de doença vascular periférica;-Frequência: 7a10mhz;- Indicador de bateria fraca;-Caneta específica para Doppler Vascular;-Botão Liga ou Desliga c/ regulagem da intensidade do volume;-Saída para fone de ouvido ou gravador de som;-Fone de ouvido biauricular para ausculta individual;- Capa de couro c/ presilhas lateral para fixação da caneta;-Compartimento para a bateria na parte inferior interna; Alimentação por Bateria recarregável ; bivolt. - Dimensões aproximada: Altura: 16 cm; Largura: 9 cm; Profundidade: 4,5 cm;- Peso líquido = 0,600 kg;- Manual em português, registrado pelo INMETRO, garantia de 12 meses.	UND	1		
0016	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PEDIÁTRICO - Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica.	UND	120		
0017	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PARA ADULTO - Com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo em "Y" flexível sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica.	UND	500		
0018	Esfigmomanômetro hospitalar - com rodízios, podendo ser usado em mesa ou parede, possui manqueto e Pêra em PVC, adulto, braçadeira em nylon, cor preto, com compartimento para armazenamento seguro de sistema de inflações, aparelho de ampla e fácil leitura, livre de mercúrio, equipamento verificado e aprovado pelo INMETRO, circunferência mínima da braçadeira de: 18 CM, circunferência máxima: 36 CM; altura de 50 cm, largura 19 cm, profundidade 48 cm, peso 3KG.	UND	3		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA Nº 582A

0019	Filtro Bacteriológico Viral Hepa - especificações: conector luer lock, permite visualização de obstruções; conector padrão iso diâmetros de: 15 e 22 mm; baixa resistência ao fluxo de ar; mínimo espaço morto; peso aproximado 24,3 g, volume corrente 150 a 1500 ml, espaço morto 37 ml, eficiência de filtragem bacteriana e viral 99,99 %, corpo do filtro confeccionado em polímero atóxico e de alta resistência, retenção de partículas a partir de: 0,3µm. produto isento de látex, embalagem individual e descartável, possuir registro ANVISA.	UND	120		
0020	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSTO POR UM CABO SUPORTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS CURVAS, CONSTITUÍDAS DE AÇO INOX 307. AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA ALÓGENA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. A FONTE DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS INSERIDAS NO CABO. CABO: ALTURA 150 MM 145 MM DIÂMETRO 30 MM 23 MM LÂMINAS: FORMATO Nº CURVA 3, 4, 5 COM ENCAIXE PADRÃO NACIONAL. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CABO E 03 LÂMINAS CURVAS. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CABO E 03 LÂMINAS CURVAS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	3		
0021	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300		
0022	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	360		
0023	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	280		
0024	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	120		
0025	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20		
0026	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 - Confeccionada em aço inoxidável em peça única com extremidade distal, acabamento fosco, lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente, encaixe com padrão universal.	UND	20		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO

585

0005	LENÇO PARA BANHO DESCARTÁVEL, 30X35CM – lenço não estéril; embalagem com alça, que facilita o transporte; secagem instrumental; o lenço para banho e higienização de ambientes hospitalares descartável possui alto poder de absorção e maciez, cor: branco. Tamanho: 30 x 35cm. composição: 65% viscose e 35% poliéster. Pacote com 100 unidades.	PCT	50		
0006	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA: Máscara descartável com três camadas, sendo duas externas em não tecido atóxico, hipoalergênico, inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com elásticos adequado para fixação nas orelhas, gramatura total entre 60 e 80G/m². CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8000		
0007	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: Conjunto para oxigenoterapia composto por: Máscara facial flexível em silicone, fixador e lástico, tubo corrugado medindo aproximadamente 20cm, extensão para oxigênio, 06 diluidores e capuz em material resistente e fluxo em litro/minuto.	KIT	300		
0008	MÁSCARA BICO DE PATO: Máscara facial, formato anatômico garantindo vedação e adequação aos diversos formatos e tamanhos de rosto dos usuários, fixação dupla com fitas resistentes de silicone elástico, dobrável, favorecendo o acondicionamento sem perda da eficácia a fim de garantir a reutilização por meios dos usuários, laudos que comprovem sua validação nos órgãos oficiais competentes, embalagem contendo dados de identificação, procedência tempo de validade.	UND	3000		
0009	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 01 A Sonda Máscara Laríngea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100		
0010	MÁSCARA PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	UND	8000		
0011	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO: Com coxim, confeccionada em vinil macio, flexível e transparente presilha ajustável ao nariz que permita boa fixação, tubo transparente, medindo no mínimo 2.10mts de comprimento, com terminal adaptável à saída do umificador, faixa elástica ajustável à face, resistente aos	UND	100		



ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PREGÃO Nº 001/2014
CNPJ: 07.901.000/0001-91

MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO

Valor: R\$ 586,47

0012	processos usuais de esterilização. MÁSCARA LARINGEA Nº 02 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100		
0013	MÁSCARA LARINGEA Nº 03 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100		
0014	MÁSCARA LARINGEA Nº 04 A Sonda Máscara Laringea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) é composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração.	UND	100		
0015	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto - com reservatório acoplado que evita a reinalação de dióxido de carbono, garantindo maior eficiência no fornecimento de oxigênio. O tamanho do reservatório da máscara de oxigênio com reservatório 1000ml. Fabricada em PVC de grau médico, a máscara apresenta um design transparente que permite a visualização do rosto do paciente, facilitando a avaliação das condições clínicas pelos profissionais de saúde. O produto é composto por máscara, tubo de oxigênio com 2,10 m de comprimento, bolsa reservatório e conector. Características principais: Máscara suave e transparente para maior conforto e visibilidade; Clipe nasal ajustável para um ajuste seguro e confortável; Bolsa reservatório macia e eficiente; Borda lisa e emplumada, projetada para reduzir pontos de irritação e garantir o conforto do paciente. O produto deve ser registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), atendendo às normas e regulamentações vigentes para dispositivos médicos.	UND	300		
0016	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50 cm X 50 m - Utilização para cobertura de macas, mesas de procedimento e etc. É descartável.	RL	750		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

587

0017	hipoalergêncio e higiênico. PROTETOR (PRÓ-PÉS) DESCARTÁVEL: Confeccionado em não tecido, com elástico em toda a sua volta. gramatura 40GR/m². PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000			
0018	PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO - TOUCA: Touca (45cm) confeccionado em não tecido, com plástico em toda volta, gramatura 40gr/m2. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1300			
0019	Wraps para esterilização (Manta SMS) 100 X 100 cm - Utilizada para empacotamento de artigos médico hospitalares em geral: instrumentais, material de inox, roupas cirúrgicas. Embalagem descartável de estrutura plana, flexível e porosa, constituída de manta de fibras e filamentos, dispostos direcionalmente ou ao acaso, consolidados por processos mecânicos, químicos, térmicos ou por uma combinação deles. Pacote com 50 unidades.	PCT	20			
Total:						

LOTE 12 - LUVAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	8000			
0002	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENO - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	500			
0003	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.	PAR	500			
0004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	4500			
0005	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	2000			
0006	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	9000			
0007	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº 7,0 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	13000			
0008	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO	PAR	500			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJACURU DO NORTE
CNPJ: 07.974.087/0001-27

PROCESSO DE LICITAÇÃO

588

	GRANDE - Borracha de látex natural, tamanho grande: com superfície externa forrada, antiderrapante.					
0009	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.	CX	7000			
0010	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,5 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	6000			
0011	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 - Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento 280mm, espessura de 0,2mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda, isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos.	PAR	17000			
0012	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho M - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento.	CX	150			
0013	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho G - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento.	CX	120			
0014	Luva para procedimento Nitrílica sem pó Tamanho P - Desenvolvida para proteção e combate à contaminação cruzada, reduzindo o risco de transmissão de fontes de infecção bacteriana durante o procedimento.	CX	150			
Total:						

LOTE 13 - CÂNULAS, SONDAS E CATETERES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 20 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	8000			
0002	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16 - Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 16 G, comprimento 50 mm, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes agulha aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, cor (1,7mm x 50mm), componente TX infusão 210ml/min.	UND	5000			
0003	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 - Cateter intravenoso, material teflon ou poliuretano, calibre 18 G, aplicação periférico, características adicionais	UND	7000			



589

	siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes agulha aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, cor padrão de cores universal, componente conector luer, protetor encaixe.				
0004	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 22 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	10000		
0005	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 24 G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	10000		
0006	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14 - Cateter intravenoso, material poliuretano, calibre 14G, aplicação periférico, características adicionais agulha aço grau cir., atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, componentes cânula radiopaca, sistema segurança, cor padrão de cores universal, componente câmara refluxo transparente, com filtro hidrófobo.	UND	2500		
0007	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - descartável.	UND	2000		
0008	CÂNULA DE GUEDEL 03 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 3	UND	20		
0009	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 6,0 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240		
0010	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 6,5 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240		
0011	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual.	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CASA Nº 97, RUA JOSÉ DE SALES, 100 - JARDIM SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5910/17

	adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0012	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50		
0013	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60		
0014	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50		
0015	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60		
0016	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 8,5 - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240		
0017	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de	UND	60		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ: 07.974.044/0001-10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº 591

	esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0018	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8,5 MM - Descartável esteril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120		
0019	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,0 MM - Descartável esteril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60		
0020	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 8,0 - Descartável esteril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240		
0021	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 9,0 - Descartável esteril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240		
0022	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 7,5 - Descartável esteril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	240		
0023	CÂNULA / TUBO ENDOTRAQUEAL Com Balão 7,0 - Descartável esteril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de	UND	240		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.481.000/0001-90
PROCESSO DE LICITAÇÃO

592

	transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0024	CÂNULA DE GUEDEL 04 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 4	UND	20		
0025	CÂNULA DE GUEDEL 02 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 2	UND	20		
0026	CÂNULA DE GUEDEL 05 - Cânula de guedel, fabricadas em PVC atóxico, transparente nº 5	UND	20		
0027	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120		
0028	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50		
0029	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120		
0030	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120		
0031	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferencia com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50		
0032	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM	UND	60		



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.914.082/0001-91

PROCESSO DE LICITAÇÃO

593

	BALÃO 4,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0033	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120		
0034	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120		
0035	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,0 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	50		
0036	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	120		
0037	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,5 MM - Descartável estéril, confeccionado em PVC armado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balção piloto, com válvula de segurança, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, conteúdo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	60		
0038	CÂNULA/ TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 MM - Descartável estéril,	UND	50		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
UNIDADE ADMINISTRATIVA ESPECIAL - U.A.E. DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

595

	dispositivo de segurança. Cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com conector LUER LOCK universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em PVC atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível.				
0046	DRENO PENROSE Nº 04 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 4, tipo descartável, estéril.	UND	2400		
0047	DRENO PENROSE Nº 02 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 2, tipo descartável, estéril.	UND	2400		
0048	DRENO PENROSE Nº 03 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, sem gaze, tamanho nº 3, tipo descartável, estéril.	UND	2400		
0049	DRENO PENROSE Nº 01 - Dreno cirúrgico, Tipo de Penrose, material látex atóxico, componentes com pó bioabsorvível, características adicionais, com gaze, tamanho nº 1, tipo descartável, estéril.	UND	2400		
0050	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	2000		
0051	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000		
0052	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500		
0053	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 24 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a	UND	500		



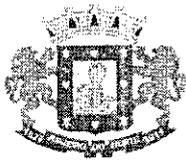
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CNPJ: 07.911.607/0001-91

CONVÊNIO DE LICITAÇÃO

596

	capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0054	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	300		
0055	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	300		
0056	SONDA DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 24FR - Confeccionado em silicone biocompatível transparente, com três vias, sendo uma via de alimentação, outra de medicação e a terceira identificada por cor para insuflar o balão de fixação interna; e disco de silicone para fixar a pele, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30		
0057	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850		
0058	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		
0059	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 04 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual,	UND	600		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.971.220/0001-43

PROCESSO DE LICITAÇÃO

ANEXO 597 A

	adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0060	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		
0061	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12 - Confeccionado em poliuretano, de formato adequado à anatomia do paciente, conector em "Y" de fácil ajuste, resistente a longo prazo em contato com suco gástrico, estabilizada em óxido de etileno podendo permanecer até 30 dias no paciente, comprimento de 60cm, produto de uso único e descartável, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	900		
0062	SONDA DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - Confeccionado em silicone biocompatível transparente, com três vias, sendo uma via de alimentação, outra de medicação e a terceira identificada por cor para insulfar o balão de fixação interna; e disco de silicone para fixar a pele, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	30		
0063	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	300		
0064	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000		
0065	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura,	UND	500		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ: 07.974.022/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

EMPRESA Nº 5994

	de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0072	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 10 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	650		
0073	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 24 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500		
0074	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 08 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	600		
0075	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850		
0076	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 22 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500		
0077	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 22 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	400		
0078	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) - Descartável	UND	600		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Cidade: São Paulo - SP

PROCESSO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 600

	confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0079	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 24 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	400		
0080	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	850		
0081	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 06 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000		
0082	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000		
0083	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 14 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		
0084	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 08 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de	UND	5000		



	identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.				
0085	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 16 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		
0086	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000		
0087	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	7000		
0088	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1400		
0089	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 20 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		
0090	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 04 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		
0091	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	45000		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha nº 602

0092	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	70000		
0093	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	700		
0094	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	500		
0095	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 08 - Confeccionado em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	200		
0096	SONDA DE FOLEY (TRES VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Confeccionado em borracha natural, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampada em local visível e permanente, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	300		
0097	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16 (NASOGÁSTRICA) - Descartável confeccionado em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conectar universal, embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no	UND	850		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PLAN Nº 004 A

0105	SONDA NASOENTERAL Nº 10 Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 10 FR. Sonda com linha radiopaca.	UND	1000		
0106	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 04 - Confeccionado em material atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconizado, com orifício adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1200		
0107	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	1000		
0108	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	5000		
Total:					

LOTE 14 - MATERIAL DE PREVENÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ESCOVA ENDOCERVICAL NÃO ESTÉRIL - Descartável para coleta citológica. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000			
0002	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA COLPOCITOPATOLOGIA ESTÉRIL - Tamanho mínimo de 17cm de cabo de polietileno com 2cm de cerdas. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCT	2000			
0003	ESCOVA CIRÚRGICA - Para lavagem pré-operatório das mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante, contendo PVPI a 10% (1% de iodo livre).	UND	1000			
0004	ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL DE MADEIRA - Espátula de Ayres descartável de madeira e com pontas arredondadas. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000			
0005	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	UND	35000			
0006	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	UND	40000			
0007	INTRODUTOR / ESPECULO VAGINAL	UND	20000			



	DESCARTÁVEL GRANDE - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.				
0008	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL - Em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril por Óxido Etileno. Embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	UND	120000		
Total:					

LOTE 15 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 250ML Especificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 250ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico p/ solução 250ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada bico longo com protetor rígido	UND	1000			
0002	ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 500ML Especificação: ALMOTOLIA COR ÂMBAR - 500ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico p/ solução 500ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido	UND	1000			
0003	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 250ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico para solução 250ml) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	UND	600			
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500ML Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500ML (FRASCO PLASTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO) - Frasco plástico c/ bico para solução 500ml) recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	UND	600			
0005	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML - Coletor universal graduado; capacidade 80 ml. Confeccionado em polipropileno (translucido), tampa c/roscas; estéril.	UND	13000			
0006	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN Especificação: Conjunto para coloração, método de ZIEHL NEELSEN para pesquisa de BAAR, contendo 1 frasco de 500ml de azul de metileno concentrado, 01 frasco de 500ml de álcool-ácido 3%, 01 frasco de fuccina fenicada de ziehl-neelsen, com data de validade e registro na anvisa.	CJ	12			
0007	LAMPARINA DE VIDRO A ALCOOL - 150ML Especificação: Lamparina de Vidro álcool 150 ml	UND	200			
0008	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) Especificação: LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (PONTA FOSCA) - Lâmina, em vidro lapidada, para microscopia, extremidade fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rótulo com NR de lote, data de	CX	1500			



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 07.974.022/0001-94

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Fls. nº 006

	fabricação e procedência. Caixa com 50 unidades.					
0009	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO COM TAMPA, CAPACIDADE 5ML	UND	500			
0010	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA 13 X 100 mm	UND	200			
0011	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA 16 X 100 mm	UND	300			
0012	TUBO PLÁSTICO PORTA LÂMINAS - Porta lâmina, material polipropileno, capacidade 3 lâminas, tipo tampa rosqueável, adicional com divisórias.	UND	10000			
0013	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Óculos de proteção em acrílico em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, para uso laboratorial.	UND	500			
Total:						

LOTE 16 - PINÇAS, TESOURAS E CORRELATOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	GANCHO DE HARTMANN PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM - confeccionado em aço inoxidável, tamanho 17cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	40			
0002	LANTERNA CLÍNICA LED Especificação: LANTERNA CLÍNICA LED - para exames clínicos de rotina	UND	96			
0003	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	15			
0004	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50			
0005	PINÇA HEMOSTASIA MOYNIHAN 24CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20			
0006	PINÇA HEMOSTASIA CRAFOORD 24 CM RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20			
0007	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 14CM RETA - fabricada totalmente em aço inoxidável	UND	100			
0008	PINÇA ROCHESTER CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20			
0009	PINÇA ANATÔMICA 20 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30			
0010	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 14CM CURVA - fabricada totalmente em aço inoxidável	UND	50			
0011	Pinça Hartmann para curativo auricular - 15 cm, em aço inoxidável.	UND	40			
0012	Pinça Hartmann para corpo estranho - 9 cm, em aço inoxidável	UND	40			
0013	Pinça Hemostática Kelly Reta tamanho 14 cm - fabricada em aço inoxidável. Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	50			
0014	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20			
0015	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20			
0016	TESOURA MAYO RETA 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20			
Total:						

LOTE 17 - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO APARELHO DE ENDOSCOPIA GLUTARALDEÍDO A 2% TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS (5L)	GL	20			
0002	INDICADOR BIOLÓGICO PARA	CX	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CIVIL: 07.910.0000

EDITAL DE LICITAÇÃO

Folha Nº 607 47

ESTERILIZAÇÃO - Constituído de ampolas de esporos de cepas padronizadas de micro organismo de alta resistência ao vapor saturado (Bacillus Stearothermophilus), autocontidos, que permitam a certificação da eficácia do processo de esterilização, deverá ser de terceira geração, com metodologia para detecção de crescimento bacteriano que se baseia na reação entre enzima do esporo dessecado e um substrato acrescido ao meio de cultura, a qual produz um produto fluorescente, facilmente detectável pela luz ultravioleta. CAIXA COM 100 AMPOLAS.

Total:

LOTE 18 - MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANDAGEM ELÁSTICA BOTA DE UNNA é composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoeestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente. tamanho 10,2 cm por 9,14 m.	UND	150			
0002	CRÈME BARREIRA HIDRATANTE 60 G - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E AFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. TUBO OU BISNAGA DE 60 ML.	BIS	450			
0003	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, NÃO ADESIVO, RECORTÁVEL, QUE SE CONFORMA COM O LEITO DA LESÃO EM ATÉ 02CM. REVESTIDO NA FACE EXTERNA POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS, COM DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA DA PRATA E SISTEMA REGULADOR DE UMIDADE TRANCA FLUIDO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA. VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	UND	500			
0004	CURATIVO DE FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA 10 CM X 10 CM CURATIVO ABSORVENTE DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS DE	UND	420			



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 608/17

	CARBOXIMETILCELULOSE, COM ALGINATO DE CÁLCIO, CONTENDO PRATA, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
0005	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL ÀS DIFERENTES PARTES DO CORPO, RECORTÁVEL SEM PERDA DE ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO DE 01MM +/-), COM BORDAS BISELADAS E ADESIVAS. CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	UND	300		
0006	Cobertura de fibras entrelaçadas composta de 85 % de alginato de cálcio e 15 % de carboximetilcelulose sódica, que permita a absorção local e vertical, medindo no mínimo 10 X 10 cm (podendo variar em +/- 1,0 cm), o produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	420		
0007	Compressa de não tecido de viscose e poliéster, absorvente, impregnada em cloreto de sódio hipertônico a 20%, para tratamento de feridas com odor, infectadas e exudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipergranulação e granulomas, esterilizada a vapor, medindo 10 x 10 cm.	UND	300		
0008	Curativo de espuma com ibuprofeno - cobertura composta de espuma de poliuretano com ibuprofeno, absorvente, atóxica, que se conforma com o leito da lesão em até 02cm, recortável medindo 10cm X 10 cm, estéril. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	360		
0009	Curativo primario, transparente, atraumatico, poroso e flexivel, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado, esterilizado a oxido de etileno, medindo 5 x 7,5.	UND	200		
0010	Fita de silicone, adesiva, atraumatica, não estéril, autoaderente, composta de camada de silicone suave, camada de poliéster e poliâmida e filme de poliuretano em rolo medindo 4 cm x 1,5 m.	UND	100		
0011	GEL AMORFO PARA DESBRIDAMENTO TB		360		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/11

	AUTOLÍTICO, TRANSPARENTE, COESO, ESTÉRIL INCOLOR, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETIL CELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, QUE MANTENHA O AMBIENTE ÚMIDO, TUBO COM 25 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 1 GRAMA), DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, QUE PERMITA APROVEITAMENTO MÁXIMO, QUE PROTEJA O PRODUTO APÓS ABERTURA, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0012	Gel para limpeza espesso curativo contendo no mínimo hidroxietilcelulose, derivado betaínico e polihexanida a 0,1%. O produto deve ser atóxico, hipoaergênico, apresentado em bisnaga de 100gr. E embalado em material que garanta a sua integridade. O produto não deverá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade.	UND	150			
0013	Ácido hipocloroso - Pode ser utilizado em cavidades corporais Não precisa enxaguar ou neutralizar. O produto pode ser utilizado por até 60 dias após aberto. Embalagem resistente e segura, de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote e registro no Ministério da Saúde, Anvisa. Forma farmacêutica Solução tópica, frasco com tampa em spray 250ml.	UND	150			
Total:						

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
 CNPJ:
 Endereço:
 Cidade:
 Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
 CPF:
 Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
 Agência:
 Conta para depósito:
 Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.19.1.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Cidade de São Paulo, 15 de maio de 2017.

EXMO. SR. DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 632

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por meio do(a) Secretaria de Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - Termo de Referência;
- 2.2.2 - Edital da Licitação;
- 2.2.3 - Proposta do contratado;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

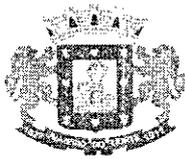
3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;



- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

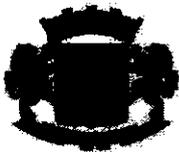
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma Nº 624

PARECER JURÍDICO Nº 0026.2025

ASSESSORIA JURÍDICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.19.1 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR -
DIVERSAS SECRETARIAS**

**PARECER JURÍDICO PRELIMINAR.
DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES
E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº
14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA
SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO
NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022,
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº
58/2022. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA DO
PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.
DIRETRIZES. RECOMENDAÇÕES.**

1) RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, à vista de solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para análise e emissão de parecer jurídico preliminar acerca da regularidade da fase interna do Processo Administrativo que tem por finalidade a aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes nas Minutas do Edital, Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda e seus anexos, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Recebemos os autos no estado em que se encontram, mediante encaminhamento de solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedemos à sua análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

Esta é a síntese dos fatos que vinculam a consulta.

2) PRELIMINARMENTE

Cumprе esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria e de regularidade formal do procedimento, **abstendo-se** quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros, bem como a

Página 1 de 15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, bem como realização de auditoria dos atos administrativos, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de parecerista jurídico e à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração e das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública e da contratação pretendida.

Ressalta-se, que o parecer que se segue é meramente opinativo, não vinculando o gestor à sua decisão, conforme se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso, in verbis:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

III. - Mandado de Segurança deferido.”

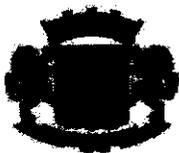
A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: ‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião

Página 2 de 15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.”

(Acórdão TCU 1492/21)

0234

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas, sem prejuízo de futuras provocações a esta unidade jurídica ou a Procuradoria Geral do Município, sobre ponto específico ou geral.

3) FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E DIRETRIZ DO PARECER JURÍDICO

Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do assistente jurídico, que este parecer visa estabelecer uma diretriz de legalidade e do procedimento licitatório referido, para fins de atendimento ao artigo 53, caput e § 1º e § 2º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, conferindo um norte jurídico a ser seguido.

De fato, recomenda-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, e de regularidade formal, bem com o cumprimento dos princípios norteadores da administração pública em respeito ao princípio da segregação das funções.

4) DO ESTRITO DEVER NO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS QUE

Página 3 de 15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

REGEM A LICITAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODAS AS FASES. DA VEDAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.

624A

Sabe-se que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, dentre outros, previstos no art. 5º Lei de Licitações e no caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme os dispositivos, *senão vejamos:*

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.”

Nota-se, que cumprindo o que se encontra delimitado nestes princípios atingirá o objetivo da lei, evitando qualquer tipo de restrição do caráter competitivo do certame, ao qual a lei veda, inclusive enquadra como atos punidos perante a lei de anticorrupção e crimes aplicáveis no âmbito do processo licitatório e no curso contratual.

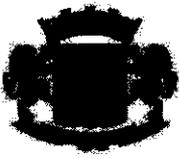
Portanto recomenda que toda a construção dos atos e sua condução não deve restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

Segue abaixo alguns exemplos de decisões nesse sentido, extraídas da quarta edição do manual Licitações e contratos, publicado pelo próprio TCU, relacionada ao caráter ilícito em restringir o caráter competitivo do certame:

1. Acórdão 539/2007 - Plenário (Sumário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.
2. Acórdão 112/2007 - Plenário (Sumário). Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação. A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos.
3. Acórdão 110/2007 - Plenário (Sumário). As exigências editalíssimas devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.”

5) DA FASE INTERNA

Página 4 de 15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

62547

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, disciplina todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo licitatório, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”

Desta forma, é recomendação que os autos do processo estejam devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

6) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

No que toca ao estudo técnico, é recomendável o seguimento e cumprimento ao que dispõe o art. 18 § 1º da lei de Licitações e Contratos e dos Artigos 16 a 24 do Decreto Municipal nº 906/2023, que regulamenta a matéria, ressalvados os casos dispensáveis estabelecidos no §3º, *ex vi*:

“Lei nº 14.133/21

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Página 5 de 15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

626 A

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

“Decreto Municipal nº 906/2023

Art. 17. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe à respectiva Secretaria interessada na contratação, ressalvado o disposto no art. 18.

Art. 18. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

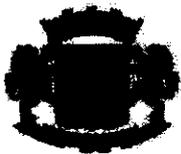
III - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 19. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica.

Art. 20. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, quando elaborados.

Art. 21. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



6274

Art. 23. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24. Na elaboração do ETP, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa – SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 do Ministério da Economia.”

É importante evitar falhas na elaboração do ETP, uma vez que poderá resultar em risco de anulação do certame via decisão do tribunal de contas ou judicial, conforme se extrai da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul nº 760/2024.

7) DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

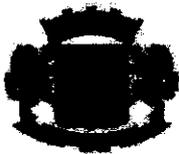
Recomenda-se por cautela geral, que se evite definir objeto, que esteja incluída em objeto de contrato ao qual possui maior amplitude, de modo a prevenir a instauração de licitação e contratação, com o mesmo objeto de contrato vigente para os mesmos destinatários e equipamentos públicos.

8) TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência, deve seguir o artigo 6º, inciso XXIII, senão vejamos:

“XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

628 h

j) adequação orçamentária;

9) **PREÇO ESTIMADO:**

Este tópico é importante para evitar que o certame incorra em **sobrepreço** ou **superfaturamento**, conceituados no artigo 6º, nos LVI e LVII:

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

LVII - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:

- a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
- b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;
- c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
- d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;

Aliado ao fato que se trata de objetivo da licitação, perseguido pelo artigo 11, III:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;”

Recomenda que a estimativa do preço esteja alinhada ao que reza os artigos 23 e seguintes:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Página 8 de 15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

6294

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.”

Oriento também que não seja procedido a pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores ou prestadores, por ser uma prática que poderá incorrer em sobrepreço no orçamento do certame, conforme acórdão nº 3569/2023 da 2ª turma do TCU:

“PESQUISA DE PREÇOS. ACÓRDÃO Nº 3569/2023 – TCU – 2ª Câmara.



630

9.4. com fulcro no art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, dar ciência (...) das seguintes falhas identificadas (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:
9.4.1. realização de pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores, sem considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública, propiciando a ocorrência de substancial sobrepreço no orçamento estimado da licitação;”

Os valores de referência devem ser realizados com base em tabelas oficiais de valores para padronizar e referenciar aspectos específicos relacionados custos da atividade/serviço/insumo/material, e outros custos a serem realizadas.

10) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO

Quanto a modalidade a ser adotada, objeto da consulta, mostra-se adequada, desde que se verifique que esteja em sintonia com os artigos 6º, inciso XLI, 28 e 29 parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021, podendo adotar o pregão para aquisição/contratação de objetos para aquisição de bens e serviços comuns que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, *ex vi*:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;”

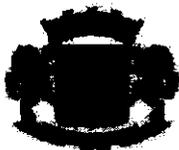
“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.”

O processo licitatório deve estabelecer a modalidade de licitação como sendo o pregão, caso se certifique a perfeita adequação com natureza do objeto, atendendo o disposto dos incisos XLI, do artigo 6º c/c art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, portanto a minuta do Edital deve ser delimitada e definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

033

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Neste ponto, a minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro, seguindo o regramento do artigo 91 da NLLC.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção

Portanto, a minuta do contrato deve encontrar-se consoante as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.



8. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021

9. AValiação DE CONFORMIDADE LEGAL

Recomenda-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

O presente processo, deve estar em conformidade com o que preconiza a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

10. DO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. POSICIONAMENTO DO TCU

Recomenda-se que no curso do pregão, cumpra com o princípio do formalismo moderado, de modo a evitar restrição e desclassificação indevida no curso do certame e evitando contratação indevida e desvantajosa.

Um exemplo está no Acórdão do TCU a seguir transcrito, que considerou irregular a inabilitação de um licitante em razão de não ter apresentado cópias autenticadas de sua documentação:

“A irregularidade foi caracterizada a partir da inabilitação do instituto em virtude da apresentação de cópias não autenticadas. É pacífico o entendimento do tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à comissão julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame. TCU – ACÓRDÃO 3340/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso).”

O certame licitatório, embora tenha natureza formal, deve ultrapassar a burocracia exacerbada e inútil, principalmente porque a finalidade do processo deve ser a eficácia e a eficiência da máquina pública.

Sendo assim, não se deve confundir o procedimento formal com o formalismo.



Enquanto o primeiro é necessário ao processo e deve ser utilizado em qualquer certame, o segundo trata de exigências inúteis e desnecessárias, que somente prejudicam o andamento do processo e fazem com que a Administração não contrate pelo menor preço, prejudicando ainda a economicidade.

A Corte de Contas já se manifestou acerca da possibilidade de serem priorizados outros princípios que eventualmente se contraponham à legalidade e ao rigorismo formal. Trata-se do Acórdão a seguir elencado:

“A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso).”

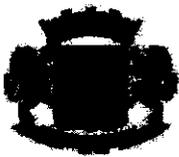
Portanto, o princípio do formalismo moderado não faz com que a contratação desrespeite o edital da licitação, nem a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência. Ademais, visando ratificar todo o exposto até aqui, é válido trazer à baila trechos das recentes decisões do TCU acerca do tema:

“A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. TCU – ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021). Nesse sentido, apesar de a CAT 24097/2021 (peça 64) ter sido emitida em 9/3/2021, esta se refere a “participação do engenheiro químico [...] nos serviços descritos a partir de 3/6/2020, quando foi incluído no quadro técnico da empresa” [...], portanto em momento anterior à realização do certame. TCU – ACÓRDÃO 2443/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).”

“A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deveria ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro mediante diligência saneadora. TCU – ACÓRDÃO 2568/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).”

“Por fim, como constatado, das oito licitantes, cinco foram inabilitadas pelo descumprimento das alíneas “b” e/ou “c” do item 15.4 do edital [...] outra empresa, foi inabilitada pelo não envio da proposta atualizada com o último lance via sistema em até duas horas (item 15.5.1 do edital), o que denotou, segundo o órgão instrutivo, formalismo exagerado diante do objetivo licitatório da melhor proposta. TCU – ACÓRDÃO 468/2022 – PRIMEIRA CÂMARA (BRASIL, 2022).”

“Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida [...] 9.4.1 tornar nulos os atos administrativos que inabilitaram as empresas concorrentes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2010, bem como todos os atos deles decorrentes, os quais



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

634

desclassificaram suas propostas, bem como os que homologaram o certame e adjudicaram o objeto, retornando a avença à fase de habilitação. TCU – ACÓRDÃO 1924/2011 – PLENÁRIO (BRASIL, 2011).”

Merece destaque também a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a respeito do tema em sede de Mandado de Segurança:

“MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
3. Segurança concedida. STJ – MS 5869/DF – PRIMEIRA SEÇÃO (BRASIL, 2002, grifo nosso).”

Assim, resta evidente a importância desse princípio para a correta condução do certame. Ignorá-lo pode vir a fazer com que o processo seja revogado ou até mesmo anulado, conforme o grau da irregularidade apresentada. Por fim, cabe destacar que os princípios que conduzem a mais formalidade não são vilões e não devem ser desconsiderados. Pelo contrário, a formalidade e burocracia trazida por eles levam a marcha processual a ter mais segurança jurídica, de forma que a intenção desta análise é demonstrar a necessidade de ponderação dos princípios.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina essa assessoria pela possibilidade da deflagração inicial da licitação, desde que atendidas as recomendações e condições delineadas na fundamentação, expostas e desde que comprovado que o objeto do referido certame atenda às necessidades do município, devendo cumprir todos os requisitos exigidos legalmente, fazendo-se menção ao cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, podendo para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ramsés Vitorino Duarte
Assistente Jurídico
Portaria n° 0648/2024
OAB/CE n° 25.877

PROCESSO DE LICITAÇÃO

635A



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

636

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

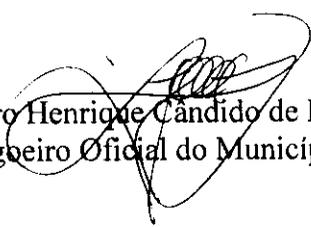
TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL Nº: 2025.02.19.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de fevereiro de 2025.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº 637

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.083/00013-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

638 A

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 19 de fevereiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/02.19.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede do Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eirivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.002/2025

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos 100% elétricos, de interesse de diversas Secretarias do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até as 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de março de 2025, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 13 de março de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14:30 horas do dia 13 de março de 2025. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pelo Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú-CE, 19 de fevereiro de 2025
TÚLIO MARCOS BRAUN NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.11.01

O Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para reforma, recuperação e ampliação de escolas em diversas localidades do Município de Missão Velha/CE, junto a Secretaria de Educação. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 12 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 19 de fevereiro de 2025
MATHEUS DA SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.02.03.02

Chamamento Público Nº 2025.02.03.02. A Comissão de Contratação da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Chamamento Público, cujo objeto é o Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 06/2020, de interesse da Secretaria da Educação, no âmbito do Município de Missão Velha, Estado do Ceará. Data e Local do recebimento dos Projetos de Venda e Documentos de Habilitação até o dia 12/03/2025 as 09h00, no almoxarifado da Secretaria da Educação endereçado na Av. Cel. José Dantas, 5/N, Bairro, Matrinidade Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 19 de fevereiro de 2025
RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.07/2024-SEINFRA

Intenção de Revogação de Processo de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Morrinhos através da Secretaria de Infraestrutura. Comunica a intenção de Revogação do Processo Administrativo nº. 001.07/2024-SEINFRA na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.07/2024 SEINFRA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço: de roça manual das estradas vicinais do Município de Morrinhos - CE. Motivo: vício insanável. Fundamentação Legal: art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos/CE, 19 de fevereiro de 2025
RAIMUNDO NONATO ROCHA
Secretário de Infraestrutura

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.07/2024-SEINFRA

Intenção de Revogação de Processo de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Morrinhos através da Secretaria de Infraestrutura. Comunica a intenção de Revogação do Processo Administrativo nº. 003.07/2024-SEINFRA na Modalidade Concorrência Pública Nº 003.07/2024-SEINFRA, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Morrinhos - CE. Motivo: vício insanável. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos/CE, 19 de fevereiro de 2025
RAIMUNDO NONATO ROCHA
Secretário de Infraestrutura

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.09/2024-SEINFRA

Intenção de Revogação de Processo de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Morrinhos através da Secretaria de Infraestrutura. Comunica a intenção de Revogação do Processo Administrativo nº. 005.09/2024-SEINFRA na Modalidade Concorrência Pública Nº 005.09/2024-SEINFRA, visando a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de construção de Bueiros em estradas no Município de Morrinhos - CE, conforme MAPP 2256. Motivo: vício insanável. Fundamentação Legal: art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos/CE, 19 de fevereiro de 2025
RAIMUNDO NONATO ROCHA
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISOS DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Mulungu, Estado do Ceará, torna público, que fez alterações no Chamamento Público nº 001/2025 - Para Fomento a Projetos das Diversas Linguagens Artísticas e Culturais no Âmbito do Município de Mulungu-CE, de modo que as inscrições foram prorrogadas até o dia 07 de março de 2025, e deverão ser entregues em envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto localizada à TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 188, CENTRO, CEP: 62.764-000, MULUNGU/CE. O Aditivo está disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.mulungu.ce.gov.br/. Antonio Wesley Tiodosio Lima - Secretário de Administração.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Mulungu, Estado do Ceará, torna público, que fez alterações no Chamamento Público nº 002/2025 - Para Premiações de Mestres e Mestras da Cultura no Âmbito do Município de Mulungu-CE, de modo que as inscrições foram prorrogadas até o dia 07 de março de 2025, e deverão ser entregues em envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto localizada à TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 188, CENTRO, CEP: 62.764-000, MULUNGU/CE. O Aditivo está disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.mulungu.ce.gov.br/. Antonio Wesley Tiodosio Lima - Secretário de Administração.

Mulungu/CE, 19 de fevereiro de 2025
ANTONIO WESLEY TIODOSIO LIMA
Secretário de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 001/2025-PE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, Materiais de Proteção Individual (EPI), Descartáveis e Materiais de Cozinha visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 07 de março de 2025 e a Sessão de Disputa de Lances às 13h00min no dia 07 de março de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://novoblnet.com.br/ (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias e Fut.) Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1766 das 08:00 às 12:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 002/2025-PE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preço visando Eventual Aquisição de Gas em GLP 13kg e Botijão de Gás (Vasilhame 13kg e 45kg Completo), destinados as Diversas Secretarias do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 10 de março de 2025 e a Sessão de Disputa de Lances às 10h00min no dia 10 de março de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://novoblnet.com.br/ (BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias e Fut.) Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1766 das 08:00 às 12:00 horas.

Mulungu/CE, 19 de fevereiro de 2025
DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.02.05.001 - SEDUC

O Agente de Contratação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Chamada Pública Nº 2025.02.05.001 - SEDUC, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme lei 11.947/2009, destinado a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do município, a saber: Credenciada: COOPDESI Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará Ltda, CNPJ: 04.604.578/0001-08, fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal conforme art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado o encerramento da presente sessão.

GABRIEL JOSÉ FERNANDES NORONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025/SMS-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 10 de março de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) no portal https://novoblnet.com.br/, conforme especificado no Edital Nº 002/2025/SMS-PE, com o seguinte objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Farmacológico, Material Médico Hospitalar, Insumos e Laboratorial, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE. O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará, CEP. 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitacoes e https://www.paramoti.ce.gov.br/.

Paramoti-CE, 19 de fevereiro de 2025
RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro



CIDADES



INTERIOR

Quixadá reajusta professores

Verdade. O prefeito Ricardo Silveira, de Quixadá, considerado um dos grandes administradores municipais do Ceará, destacou através da imprensa regional e das suas redes sociais que já concedeu reajuste aos professores do município, retroativo a janeiro do corrente ano. O prefeito enfatizou: "Estou compartilhando uma excelente notícia para os profissionais da Educação de nosso município. Estaremos concedendo reajuste de 6,27% no Piso Nacional dos Professores Efetivos", adiantou o prefeito quixadense. E as boas notícias não param por aí. Reafirmando compromisso de campanha de equiparar o salário dos professores prestadores de serviço ao Piso Nacional, disse Ricardo Silveira: "estamos concedendo reajuste de 20% para professores contratados, com efeito retroativo ao mês de janeiro, em mais uma conquista histórica para esses profissionais. Dessa forma, valorizando nossos professores, vamos construir uma Educação cada vez melhor em Quixadá", afirmou Ricardo Silveira.



Energia no Pecém

A AECIPP esteve presente ao evento recentemente realizado, "Cenários Futuros para a Transição Energética" na região do CIPP, promovido pela Fortescue. A iniciativa reuniu representantes da Academia IPEC e IPEC, sociedade civil organizada e ainda, Nenni, Freix, líderes comunitários, entre outros, em um processo de interação para discutir os próximos 10 a 15 anos da transição energética na região do Pecém, em São Gonçalo do Amarante.

Importante saber

Que parte do grupo de representantes mencionados visitou a sede da AECIPP e IPEC, onde foram realizadas apresentações e uma visita técnica guiada pelo professor Henrique. A participação da AECIPP, segundo Ludmila Campos, diretora executiva da entidade, reforça seu compromisso em contribuir para o futuro sustentável e justo do Complexo Industrial do Pecém. A AECIPP é uma organização sem fins lucrativos com o objetivo de apoiar e promover o desenvolvimento sustentável da Indústria do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

E ainda

Fundada em 30 de setembro de 2023, a AECIPP atua por meio da elaboração de seus membros e parceiros, com foco na comunicação e interação com comunidades, empresas, governo e academia. A associação é composta principalmente por empresas locais, capazes de gerar cadeias de suprimentos que promovam o desenvolvimento da região do Pecém.

Bons investimentos

Continua repercutindo muito bem dentro e fora do estado, a informação de que o Ceará iniciou o ano administrativo de 2025 com mais de R\$ 2,6 bilhões em investimentos privados atraídos por meio de incentivos fiscais. No corrente mês de fevereiro, por exemplo, o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará (Condes) aprovou 68 novos pleitos de empresas que desejam se instalar ou ampliar seus negócios no Estado, nos próximos anos.

Atração destacada

É bom que se diga que, ao todo, 31 empresas acabaram de ser atraídas por meio de pleitos. As intenções são investimentos que prevêm aporte de cerca de R\$ 2,5 bilhões e a geração de mais de 1 mil novos empregos diretos. Os incentivos fiscais do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDD) também são direcionados para melhorias de beneficiários e para ampliação de negócios já instalados no Ceará. Sem dívida. Boas notícias.

Mais informações:
e-mail: antoniioviana@oestado.com.br

A MINERACAO AGRATA LTDA
A MINERACAO AGRATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.080.888/0001-00, localizada na Rua... (informações de contato e endereço)

Estado do Ceará - Companhia Pública de Saneamento de Ceará - ANA S.A.
A Companhia Pública de Saneamento de Ceará (CPSC) foi criada em 1996... (informações sobre a empresa e seus serviços)

Em meio a transtornos causados pela chuva, RMF segue em alerta de precipitação intensa

Alagamentos e desabamentos marcaram o dia mais chuvoso registrado no acumulado de fevereiro em Fortaleza



O alerta de chuvas intensas prevê chuvas mais severas em toda Região Metropolitana de Fortaleza (RMF)

A Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) está em alerta laranja, de chuvas intensas, nesta quinta-feira (20), de acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). O alerta destaca a possibilidade de ocorrência de chuva entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia, ventos intensos (60-100 km/h). Risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e de descargas elétricas. Na última terça-feira (18) o mesmo órgão havia emitido um alerta amarelo de perigo potencial para chuvas e ventos, que apesar de mais brandos do que o alerta para esta quinta-feira (20), causou transtornos por toda a cidade, na manhã da última quarta-feira (17).

A precipitação de 98,4 milímetros (mm) em Fortaleza na quarta-feira (19) causou transtornos também em outros municípios da RMF. Na capital cearense, de acordo com a Defesa Civil (DC), das 19h da última quarta-feira (18) até as 18h da quinta-feira (19) foram registradas 26 ocorrências. Entre elas, 11 riscos de desabamento, nos bairros Barra do Ceará, Cais do Porto, Carliño Pampolina, Farias Brito, Henrique Juge, Jardim América, Moudubim, Papipe, Passaré, Vicente Pinzón e Vila Velha. No Carliño Pampolina, houve o desabamento de um imóvel, que estava desocupado e foi interditado pelos agentes.

Também foram registradas 12 alagamentos, na Aerolândia, Cais do Porto, Cidade 2000 (2), Conjunto Palmiras, Graça Lúbia, Presidente Kennedy e Vicente Pinzón (5), bairro onde houve também o acionamento por conta de uma cratera aberta, aponta o órgão. Ainda em Fortaleza, parte do teto do Hospital Distrito Evangélico Ayres de Moura, o Fombria do Antônio Bezerra, e de outros imóveis, gabinetes e alagamentos foram registrados pelos pacientes da unidade hospitalar. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Fortaleza, na quarta-feira (19) os atendimentos continuaram acontecendo e reparos foram efetuados.

A RMF também foi afetada pela intensidade das chuvas. Em Maracanaú, onde choveu 39mm, parte do teto da Paraquá São José (PSJ) Maracanaú desabou. Dois bombeiros ficaram feridos e foram levados para o hospital. A PSJ Maracanaú informou à reportagem que aguarda a conclusão dos trabalhos da DC de Maracanaú. A paróquia também

foi afetada pela intensidade das chuvas. Em Maracanaú, onde choveu 39mm, parte do teto da Paraquá São José (PSJ) Maracanaú desabou. Dois bombeiros ficaram feridos e foram levados para o hospital. A PSJ Maracanaú informou à reportagem que aguarda a conclusão dos trabalhos da DC de Maracanaú. A paróquia também

foi afetada pela intensidade das chuvas. Em Maracanaú, onde choveu 39mm, parte do teto da Paraquá São José (PSJ) Maracanaú desabou. Dois bombeiros ficaram feridos e foram levados para o hospital. A PSJ Maracanaú informou à reportagem que aguarda a conclusão dos trabalhos da DC de Maracanaú. A paróquia também

A Fundação Cearense

Por: Ivago Felix

A precipitação de 98.4 milímetros (mm) em Fortaleza na quarta-feira (19) causou transtornos também em outros municípios da RMF

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE ZONAS DE PROCELAMENTO DE REPERCUSSÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ
CNPJ 04.975.985/0001-32

ESILVEIRA IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 04.975.985/0001-32

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS DE LIMA
CNPJ 04.975.985/0001-32

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
CNPJ 04.975.985/0001-32

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
CNPJ 04.975.985/0001-32

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
CNPJ 04.975.985/0001-32

DE LICITAÇÃO

640

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02.18.01/2025. A Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02.18.01/2025, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas, destinada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano/CE. Abertura das propostas: 12/03/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) no sítio <https://bllcompras.com.br> (Login). O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou nos sites <https://www.capistrano.ce.gov.br>, <https://tce.ce.gov.br> e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e junto a Pregoeira na CPL na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Francisca Charliane da Silva Prete - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01.023/2025-CHP - O Agente de Contratação do Município de Ubajara/CE, por ordem do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021) e Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2025, no Município de Ubajara/CE. O recebimento da documentação e projeto de venda ocorrerá até o dia 17.03.2025, até às 10:00hs, no Setor de Licitações, à Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima no horário de 08:00 às 12:00hs ou pelo portal do TCE-CE: <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.ubajara.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, Ubajara - CE, 19 de Fevereiro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 6º (Sexto) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01. A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 6º (Sexto) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Vigência do(s) Aditivo(S): da data de assinatura do(s) aditivo(s), até 31 de dezembro de 2023. Contratado(a): Criatva Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) Contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina pelo(a) Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. Valor do Aditivo: R\$ 29.699,78 (vinte e nove mil seiscientos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Forquilha/CE, 03 de abril de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 7º (Sétimo) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01. A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 7º (Sétimo) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Contratado(a): Criatva Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina pelo(a) Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. Valor do Aditivo: R\$ 51.545,34 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Forquilha/CE, 02 de outubro de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 3º (Terceira) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01. A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 3º (Terceira) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Forquilha/CE. Contratado(a): Criatva Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina pelo(a) contratante: Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira. Valor do Aditivo: R\$ 202.292,94 (duzentos e dois mil duzentos e noventa e dois reais e dois reais e noventa e quatro centavos). Novo Valor Global: R\$ 1.544.892,14 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Forquilha/CE, 07 de abril de 2022. Antonia Adorilene Jeronimo de Siqueira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Aditivo 4º (Quarto) - Contrato Nº 21.06.07.01 - Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01. A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE torna público o Extrato do 4º (Quarto) Aditivo ao Contrato Nº 21.06.07.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 21.04.28.01: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Forquilha/CE. Contratado(a): Criatva Construções & Locações & Locações EIRELI. Assina pelo(a) contratado(a): Hyago Marques Estevão. Assina pelo(a) contratante: Bárbara Siqueira Mendes. Valor Suprimido: R\$ 349.565,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Forquilha/CE, 01 de agosto de 2022. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce - Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, Data de Realização do certame: 10 de Março de 2025 às 09:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha - Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 18 de Fevereiro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.19.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 19 de fevereiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.14.01 O MUNICÍPIO DE ICAPUI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.14.01, DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTES DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO E SONDAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 9H DO DIA 21/02/2025 ATÉ ÀS 8H59 DO DIA 11/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09:15H DO DIA 11/03/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR E [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR). INFORMAÇÕES NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30 ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H30. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@ICAPUI.CE.GOV.BR. ICAPUI-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2025. PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.19.1, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinados as unidades de Saúde do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 19 de fevereiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO, onde consta:

- Concorrência nº 2023.12.13, lê-se: Concorrência nº 2022.07.15.1
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, lê-se Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2022.07.15.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA, tendo como objeto Contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura nos termos do convênio n. 273/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato Administrativo firmado em 07 de outubro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 24,51 % e suprimir em 0,95 % do contrato. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos

Data de assinatura do aditivo: 19 de abril de 2024.

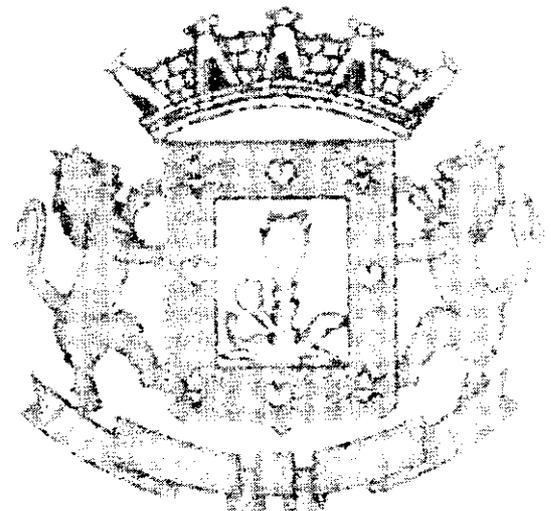
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 648/88

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Julgamento de Dispensa nº 2025.02.12.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.12.1, conforme segue; Objeto: Aquisição de 01(um) servidor de dados de IU com um processador, compacto e de fácil gerenciamento, voltado para o aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Resultado do Processo: Em virtude da inabilitação da empresa vencedora e da desclassificação das participantes remanescentes, o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

Data do Julgamento: 20 de fevereiro de 2025.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>